

## **2. PARECERES ÀS EMENDAS**

## **2.1 EMENDAS AO TEXTO E DE CANCELAMENTO**

**2.1.1 EMENDAS AO TEXTO E DE  
CANCELAMENTO APROVADAS  
OU APROVADAS PARCIALMENTE**

Emenda Autor Cap. Seção Art. Parág. Inc. Alin.

20240015 Sérgio Zambiasi

V 11 único

Aprovada

<b>Texto Proposto:</b>	Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).
<b>Justificação:</b>	<p>O texto proposto foi aprovado pelo Congresso Nacional na tramitação do Projeto de Lei da LDO/2009, vetado pelo Poder Executivo com a justificativa que o dispositivo comprometeria a execução do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.</p> <p>A razão da inclusão da vedação de cancelamento pelo Poder Executivo de Projetos que forem emendados e aprovados pelo Congresso Nacional com identificador de Resultado Primário 3 (três), conhecido como RP-3, tem como objetivo a preservação dos itens 7, 33 e 43 do Parecer Preliminar para o exercício de 2009, aprovado pela Comissão nesta última quarta feira (dia 05/11).</p> <p>As Emendas a serem aprovadas pelo Congresso Nacional, com identificador de resultado primário igual a 3 (três) refere-se ao Projeto Piloto de Investimento Público - PPI, atribuição esta amparada pelo Poder Legislativo no artigo 3º da LDO/2009.</p> <p>Quanto à interpretação do Veto pelo Poder Executivo, que as dotações a serem aprovadas através de Emendas de Bancadas Estaduais e/ou de Comissões poderão comprometer a execução do PAC não refletem a realidade uma vez que os projetos a serem emendados com recursos provenientes do Resultado Primário igual a 3 (três) estão limitado até 20% (item 33.1 do Parecer Preliminar).</p> <p>Diante dos fatos podemos informar que as dotações orçamentárias que compõe a Peça Orçamentária serão executadas em conformidade ao estabelece o art. 105º identificadas pelo o artigo 7º e seus parágrafos da Lei 11.768 de 14 de agosto de 2008, que dispõe das diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para 2009.</p>

13670013 Luiz Carreira

II III 4 XV a

Aprovada

<b>Texto Proposto:</b>	a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos no âmbito de cada uma das entidades; e
<b>Justificação:</b>	A emenda visa restringir a utilização do decreto pelo Poder Executivo como instrumento de abertura de créditos suplementares. Impõe-se, assim, a necessidade do exame e emissão de parecer sobre os créditos adicionais pela comissão mista permanente prevista no art. 166, § 1º da Constituição Federal.

13670015 Luiz Carreira

II III 4 1 I

Aprovada Parcialmente

<b>Texto Proposto:</b>	I - ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, para 20% (vinte por cento) do valor total do respectivo programa na unidade orçamentária envolvida;
<b>Justificação:</b>	A emenda visa restringir a utilização do decreto pelo Poder Executivo como instrumento de abertura de créditos suplementares. Impõe-se, assim, a necessidade do exame e emissão de parecer sobre os créditos adicionais pela comissão mista permanente prevista no art. 166, § 1º da Constituição Federal.

13670019 Luiz Carreira

II III 4 XXV

Aprovada

<b>Texto Proposto:</b>	XXV - a subtítulos das ações do programa "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais", mediante a anulação de dotações orçamentárias, desde que não incida sobre subtítulos derivados integralmente de emendas parlamentares individuais e coletivas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2009; e
<b>Justificação:</b>	A emenda visa preservar a atuação parlamentar no planejamento da política pública e na coordenação e integração das políticas estaduais. Assim a anulação, por decreto ou outros atos administrativos, das emendas coletivas, que são representadas por emendas de comissão e de bancada, contrariam os interesses nacionais e as prerrogativas do Congresso Nacional.

13670020 Luiz Carreira

II III 4 1

Aprovada

<b>Texto Proposto:</b>	§ 1o Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo, desde que o cancelamento não incida sobre subtítulos derivados integralmente de emendas parlamentares individuais e coletivas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2009, poderão ser ampliados quando o remanejamento:
<b>Justificação:</b>	A emenda visa preservar a atuação parlamentar no planejamento da política pública e na coordenação e integração das políticas estaduais. Assim a anulação, por decreto ou outros atos administrativos, das emendas coletivas, que são representadas por emendas de comissão e de bancada, contrariam os interesses nacionais e as prerrogativas do Congresso Nacional.

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto aprovadas e parcialmente aprovadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
13670022	Luiz Carreira	II	III	4	VI	b		Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> O atendimento das despesas com pessoal e encargos sociais inclusive as decorrentes da revisão anual de remuneração dos servidores públicos, tendo em vista os montantes envolvidos em despesas de caráter continuado, deve ser analisado de forma integral pelo Parlamento. Impõe-se, assim, a necessidade do exame e emissão de parecer sobre os créditos adicionais pela comissão mista permanente prevista no art. 166, § 1º da Constituição Federal.</p>								
13670027	Luiz Carreira	II	III	4	1	III		Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> A proposta de lei orçamentária para 2009 trata as ações de informática com prioridade máxima desconsiderando o enunciado do art. 166 da Constituição Federal, que submete a apreciação das duas Casas do Congresso Nacional os créditos suplementares, ressalvados os autorizados na lei orçamentária anual sempre restritos a limites e condições, o que não acontece com a proposta para as ações de informática.</p>								
13670029	Luiz Carreira	II	III	4		XXVI		Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> O projeto do Fundo Soberano do Brasil mostrou-se polêmico durante a sua tramitação na Câmara dos Deputados. Entre muitos aspectos negativos apontados, considerou-se como deficiência grave a falta de previsão legal de instrumentos que possibilitassem o exercício de uma governança corporativa eficiente. Como o alto grau de delegação ao Poder executivo das decisões estratégicas e operacionais, contidos no projeto de lei do FSB, deverão ser alterados até a aprovação, propõe-se a exclusão do inciso, visando preservar o conteúdo material da LOA 2009 de uma possível nulidade.</p>								
17180011	José Carlos Aleluia	II	III	4	XV	a		Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos no âmbito de cada uma das entidades; e</p> <p><b>Justificação:</b> A emenda visa restringir a utilização do decreto pelo Poder Executivo como instrumento de abertura de créditos suplementares. Impõe-se, assim, a necessidade do exame e emissão de parecer sobre os créditos adicionais pela comissão mista permanente prevista no art. 166, § 1º da Constituição Federal.</p>								
17180013	José Carlos Aleluia	II	III	4	1	I		Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> I - ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, para 20% (vinte por cento) do valor total do respectivo programa na unidade orçamentária envolvida;</p> <p><b>Justificação:</b> A emenda visa restringir a utilização do decreto pelo Poder Executivo como instrumento de abertura de créditos suplementares. Impõe-se, assim, a necessidade do exame e emissão de parecer sobre os créditos adicionais pela comissão mista permanente prevista no art. 166, § 1º da Constituição Federal.</p>								
17180017	José Carlos Aleluia	II	III	4		XXV		Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXV - a subtítulos das ações do programa "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais", mediante a anulação de dotações orçamentárias, desde que não incida sobre subtítulos derivados integralmente de emendas parlamentares individuais e coletivas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2009; e</p> <p><b>Justificação:</b> A emenda visa preservar a atuação parlamentar no planejamento da política pública e na coordenação e integração das políticas estaduais. Assim a anulação, por decreto ou outros atos administrativos, das emendas coletivas, que são representadas por emendas de comissão e de bancada, contrariam os interesses nacionais e as prerrogativas do Congresso Nacional.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto aprovadas e parcialmente aprovadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
17180018	José Carlos Aleluia	II	III	4			1	Aprovada

**Texto Proposto:** § 1o Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo, desde que o cancelamento não incida sobre subtítulos derivados integralmente de emendas parlamentares individuais e coletivas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2009, poderão ser ampliados quando o remanejamento:

**Justificação:** A emenda visa preservar a atuação parlamentar no planejamento da política pública e na coordenação e integração das políticas estaduais. Assim a anulação, por decreto ou outros atos administrativos, das emendas coletivas, que são representadas por emendas de comissão e de bancada, contrariam os interesses nacionais e as prerrogativas do Congresso Nacional.

17180020	José Carlos Aleluia	II	III	4	VI	b		Aprovada Parcialmente
----------	---------------------	----	-----	---	----	---	--	-----------------------

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** O atendimento das despesas com pessoal e encargos sociais inclusive as decorrentes da revisão anual de remuneração dos servidores públicos, tendo em vista os montantes envolvidos em despesas de caráter continuado, deve ser analisado de forma integral pelo Parlamento. Impõe-se, assim, a necessidade do exame e emissão de parecer sobre os créditos adicionais pela comissão mista permanente prevista no art. 166, § 1º da Constituição Federal.

17180025	José Carlos Aleluia	II	III	4	1	III		Aprovada
----------	---------------------	----	-----	---	---	-----	--	----------

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A proposta de lei orçamentária para 2009 trata as ações de informática com prioridade máxima desconsiderando o enunciado do art. 166 da Constituição Federal, que submete a apreciação das duas Casas do Congresso Nacional os créditos suplementares, ressalvados os autorizados na lei orçamentária anual sempre restritos a limites e condições, o que não acontece com a proposta para as ações de informática.

17180027	José Carlos Aleluia	II	III	4		XXVI		Aprovada
----------	---------------------	----	-----	---	--	------	--	----------

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** O projeto do Fundo Soberano do Brasil mostrou-se polêmico durante a sua tramitação na Câmara dos Deputados. Entre muitos aspectos negativos apontados, considerou-se como deficiência grave a falta de previsão legal de instrumentos que possibilitassem o exercício de uma governança corporativa eficiente. Como o alto grau de delegação ao Poder executivo das decisões estratégicas e operacionais, contidos no projeto de lei do FSB, deverão ser alterados até a aprovação, propõe-se a exclusão do inciso, visando preservar o conteúdo material da LOA 2009 de uma possível nulidade.

31880008	Elcione Therezinha Zahluth Barbalho	v					11	Aprovada
----------	-------------------------------------	---	--	--	--	--	----	----------

**Texto Proposto:** Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art 56, observado o disposto no 7º do art 7º, da Lei nº11.768 (LDO/2009).

**Justificação:** O Texto proposto foi aprovado pelo Congresso Nacional na tramitação do Projeto de Lei da LDO/2009, vetado pelo Poder Executivo com a justificativa que o dispositivo comprometeria a execução do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. A razão da inclusão da vedação de cancelamento pelo Poder Executivo de Projetos que forem emendados e aprovados pelo Congresso Nacional com identificador de Resultado Primário 3 (três), conhecido como RP-3, tem como objetivo a preservação dos itens 7,33 e 43 do Parecer Preliminar para o exercício de 2009, aprovado pela Comissão nesta última quarta feira dia (05/11). As emendas a serem aprovadas pelo Congresso Nacional, com identificador primário igual a 3(três) refere-se ao projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI, atribuição esta amparada pelo Poder Executivo no artigo 3º da LDO/2009. Quanto a interpretação do Veto pelo Poder Executivo, que as dotações a serem aprovadas através de Emendas de Bancadas Estaduais e ou Comissões poderão comprometer a execução do PAC não refletem a realidade uma vez que os projetos a serem emendados com recursos provenientes do resultado Primário igual a 3 (três) estão limitado a 20%( item 33.1 do Parecer Preliminar.

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto aprovadas e parcialmente aprovadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.
--------	-------	------	-------	------	--------	------	-------

34330026	Raimundo Gomes de Matos	V		11	único			Aprovada
----------	-------------------------	---	--	----	-------	--	--	----------

**Texto Proposto:** Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).

**Justificação:** O texto proposto foi aprovado pelo Congresso Nacional na tramitação do Projeto de Lei da LDO/2009, vetado pelo Poder Executivo com a justificativa que o dispositivo comprometeria a execução do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. A razão da inclusão da vedação de cancelamento pelo Poder Executivo de Projetos que forem emendados e aprovados pelo Congresso Nacional com identificador de Resultado Primário 3 (três), conhecido como RP-3, tem como objetivo a preservação dos itens 7, 33 e 43 do Parecer Preliminar para o exercício de 2009, aprovado pela Comissão nesta última quarta feira (dia 05/11). As Emendas a serem aprovadas pelo Congresso Nacional, com identificador de RP-3 refere-se ao Projeto Piloto de Investimento Público - PPI, atribuição esta amparada pelo Poder Legislativo no artigo 3º da LDO/2009. Quanto à interpretação do Veto pelo Poder Executivo, que as dotações a serem aprovadas através de Emendas de Bancadas Estaduais e/ou de Comissões poderão comprometer a execução do PAC não refletem a realidade uma vez que os projetos a serem emendados com recursos provenientes de RP-3 estão limitado até 20% (item 33.1 do Parecer Preliminar). Diante dos fatos podemos informar que as dotações orçamentárias que compõe a Peça Orçamentária serão executadas em conformidade ao estabelece o art. 105º identificadas pelo o artigo 7º e seus parágrafos da Lei 11.768 de 14 de agosto de 2008, que dispõe das diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para 2009.

34330029	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	I	d		Aprovada
----------	-------------------------	----	-----	---	---	---	--	----------

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A presente supressão visa permitir a discussão mais efetiva e ampla no âmbito do Congresso Nacional acerca da utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas do tesouro nacional, sendo necessária, através de projeto de lei, a participação do Poder Legislativo na alocação desses recursos adicionais.

34330030	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	II			Aprovada Parcialmente
----------	-------------------------	----	-----	---	----	--	--	-----------------------

**Texto Proposto:** II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;

**Justificação:** Anualmente, o Poder Executivo busca ampliar os limites das autorizações para remanejamento e utilização de dotações orçamentárias constantes da lei orçamentária para abertura de créditos suplementares mediante Decreto. Esta ampliação não se justifica, tendo em vista que o governo já deveria ter o planejamento correto das ações a serem implementadas ao longo do ano.

34330012	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	VI	b		Aprovada Parcialmente
----------	-------------------------	----	-----	---	----	---	--	-----------------------

**Texto Proposto:** b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;

**Justificação:** Esse dispositivo busca colocar equivocadamente o Congresso Nacional à margem das alterações de despesas obrigatórias, que são alocadas na proposta orçamentária de forma subestimada e alterada posteriormente pelo Poder Executivo unilateralmente, por meio de Decreto. Ainda que sejam impostos limites para as mudanças nos grupos de despesas dentro das mesmas ações, se faz necessária a análise da despesa de pessoal e encargos sociais em função da proporção que a mesma tem em relação ao total de gastos da união.

34330014	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XIX			Aprovada Parcialmente
----------	-------------------------	----	-----	---	-----	--	--	-----------------------

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** O Congresso Nacional não pode ficar a margem das decisões do Poder Executivo, principalmente para acobertar a falta de planejamento.

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto aprovadas e parcialmente aprovadas

Emenda Autor Cap. Seção Art. Pará. Inc. Alin.

34330015 Raimundo Gomes de Matos Aprovada Parcialmente

II III 4 XV

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A presente emenda tem por finalidade preservar as destinações previstas na lei orçamentária. Ainda que sejam destinadas a despesas obrigatórias, a destinação de recursos provenientes de reservas de contingências deve ser feita no âmbito do Poder Legislativo. Não se deve privilegiar determinados seguimentos em detrimento de outros sem critérios definidos em legislação específica.

34330010 Raimundo Gomes de Matos Aprovada

II III 4 XXI

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A emenda visa evitar o atendimento automático de dotações orçamentárias pelo Poder Executivo, sem anuência do Congresso Nacional, para o programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" com recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas próprias. Não se deve privilegiar determinados seguimentos em detrimento de outros sem critérios definidos em legislação específica.

34330016 Raimundo Gomes de Matos Aprovada

II III 4 XXII

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** O Congresso Nacional não pode ficar a margem das decisões do Poder Executivo, principalmente para acobertar a falta de planejamento. Ademais, já existe no inciso I autorização de remanejamento de todas as dotações orçamentárias indiscriminadamente.

34330020 Raimundo Gomes de Matos Aprovada Parcialmente

II III 4 XXV

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A presente emenda tem por finalidade preservar as destinações previstas na lei orçamentária. Ainda que sejam destinadas a despesas obrigatórias, a destinação de recursos provenientes de reservas de contingências deve ser feita no âmbito do Poder Legislativo. Não se deve privilegiar determinados seguimentos em detrimento de outros sem critérios definidos em legislação específica.

34330021 Raimundo Gomes de Matos Aprovada

II III 4 XXVI

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** O Fundo Soberano ainda não foi criado por lei e já gerou muita polêmica, não sendo possível a LOA prever a forma de financiamento do Fundo, pois é matéria de lei específica.

34330022 Raimundo Gomes de Matos Aprovada Parcialmente

II III 4 1

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A emenda visa evitar privilégios e ampliação dos limites já definidos em outros dispositivos da LOA, o que demonstra a falta de planejamento do Governo.

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto aprovadas e parcialmente aprovadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.
--------	-------	------	-------	------	--------	------	-------

24530021	Bruno Araújo	V		11	único			Aprovada
----------	--------------	---	--	----	-------	--	--	----------

**Texto Proposto:** Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).

**Justificação:** O texto proposto foi aprovado pelo Congresso Nacional na tramitação do Projeto de Lei da LDO/2009, vetado pelo Poder Executivo com a justificativa que o dispositivo comprometeria a execução do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. A razão da inclusão da vedação de cancelamento pelo Poder Executivo de Projetos que forem emendados e aprovados pelo Congresso Nacional com identificador de Resultado Primário 3 (três), conhecido como RP-3, tem como objetivo a preservação dos itens 7, 33 e 43 do Parecer Preliminar para o exercício de 2009, aprovado pela Comissão nesta última quarta feira (dia 05/11). As Emendas a serem aprovadas pelo Congresso Nacional, com identificador de RP-3 refere-se ao Projeto Piloto de Investimento Público - PPI, atribuição esta amparada pelo Poder Legislativo no artigo 3º da LDO/2009. Quanto à interpretação do Veto pelo Poder Executivo, que as dotações a serem aprovadas através de Emendas de Bancadas Estaduais e/ou de Comissões poderão comprometer a execução do PAC não refletem a realidade uma vez que os projetos a serem emendados com recursos provenientes de RP-3 estão limitado até 20% (item 33.1 do Parecer Preliminar). Diante dos fatos podemos informar que as dotações orçamentárias que compõe a Peça Orçamentária serão executadas em conformidade ao estabelece o art. 105º identificadas pelo o artigo 7º e seus parágrafos da Lei 11.768 de 14 de agosto de 2008, que dispõe das diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para 2009.

24530024	Bruno Araújo	II	III	4	I	d		Aprovada
----------	--------------	----	-----	---	---	---	--	----------

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A presente supressão visa permitir a discussão mais efetiva e ampla no âmbito do Congresso Nacional acerca da utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas do tesouro nacional, sendo necessária, através de projeto de lei, a participação do Poder Legislativo na alocação desses recursos adicionais.

24530025	Bruno Araújo	II	III	4	II			Aprovada Parcialmente
----------	--------------	----	-----	---	----	--	--	-----------------------

**Texto Proposto:** II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;

**Justificação:** Anualmente, o Poder Executivo busca ampliar os limites das autorizações para remanejamento e utilização de dotações orçamentárias constantes da lei orçamentária para abertura de créditos suplementares mediante Decreto. Esta ampliação não se justifica, tendo em vista que o governo já deveria ter o planejamento correto das ações a serem implementadas ao longo do ano.

24530029	Bruno Araújo	II	III	4	VI	b		Aprovada Parcialmente
----------	--------------	----	-----	---	----	---	--	-----------------------

**Texto Proposto:** b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;

**Justificação:** Esse dispositivo busca colocar equivocadamente o Congresso Nacional à margem das alterações de despesas obrigatórias, que são alocadas na proposta orçamentária de forma subestimada e alterada posteriormente pelo Poder Executivo unilateralmente, por meio de Decreto. Ainda que sejam impostos limites para as mudanças nos grupos de despesas dentro das mesmas ações, se faz necessária a análise da despesa de pessoal e encargos sociais em função da proporção que a mesma tem em relação ao total de gastos da união.

24530031	Bruno Araújo	II	III	4	XIX			Aprovada Parcialmente
----------	--------------	----	-----	---	-----	--	--	-----------------------

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** O Congresso Nacional não pode ficar a margem das decisões do Poder Executivo, principalmente para acobertar a falta de planejamento.

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto aprovadas e parcialmente aprovadas

Emenda Autor Cap. Seção Art. Pará. Inc. Alin.

24530032 Bruno Araújo

II III 4 XV

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A presente emenda tem por finalidade preservar as destinações previstas na lei orçamentária. Ainda que sejam destinadas a despesas obrigatórias, a destinação de recursos provenientes de reservas de contingências deve ser feita no âmbito do Poder Legislativo. Não se deve privilegiar determinados seguimentos em detrimento de outros sem critérios definidos em legislação específica.

24530035 Bruno Araújo

II III 4 XXI

Aprovada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A emenda visa evitar o atendimento automático de dotações orçamentárias pelo Poder Executivo, sem anuência do Congresso Nacional, para o programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" com recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas próprias. Não se deve privilegiar determinados seguimentos em detrimento de outros sem critérios definidos em legislação específica.

24530036 Bruno Araújo

II III 4 XXII

Aprovada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** O Congresso Nacional não pode ficar a margem das decisões do Poder Executivo, principalmente para acobertar a falta de planejamento. Ademais, já existe no inciso I autorização de remanejamento de todas as dotações orçamentárias indiscriminadamente.

24530038 Bruno Araújo

II III 4 XXV

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A presente emenda tem por finalidade preservar as destinações previstas na lei orçamentária. Ainda que sejam destinadas a despesas obrigatórias, a destinação de recursos provenientes de reservas de contingências deve ser feita no âmbito do Poder Legislativo. Não se deve privilegiar determinados seguimentos em detrimento de outros sem critérios definidos em legislação específica.

24530039 Bruno Araújo

II III 4 XXVI

Aprovada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** O Fundo Soberano ainda não foi criado por lei e já gerou muita polêmica, não sendo possível a LOA prever a forma de financiamento do Fundo, pois é matéria de lei específica.

24530040 Bruno Araújo

II III 4 1

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A emenda visa evitar privilégios e ampliação dos limites já definidos em outros dispositivos da LOA, o que demonstra a falta de planejamento do Governo.

25460023 William Woo

V 11 único

Aprovada

**Texto Proposto:** *Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).*

**Justificação:** *O texto proposto foi aprovado pelo Congresso Nacional na tramitação do Projeto de Lei da LDO/2009, vetado pelo Poder Executivo com a justificativa que o dispositivo comprometeria a execução do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. A razão da inclusão da vedação de cancelamento pelo Poder Executivo de Projetos que forem emendados e aprovados pelo Congresso Nacional com identificador de Resultado Primário 3 (três), conhecido como RP-3, tem como objetivo a preservação dos itens 7, 33 e 43 do Parecer Preliminar para o exercício de 2009, aprovado pela Comissão nesta última quarta feira (dia 05/11). As Emendas a serem aprovadas pelo Congresso Nacional, com identificador de RP-3 refere-se ao Projeto Piloto de Investimento Público - PPI, atribuição esta amparada pelo Poder Legislativo no artigo 3º da LDO/2009. Quanto à interpretação do Veto pelo Poder Executivo, que as dotações a serem aprovadas através de Emendas de Bancadas Estaduais e/ou de Comissões poderão comprometer a execução do PAC não refletem a realidade uma vez que os projetos a serem emendados com recursos provenientes de RP-3 estão limitado até 20% (item 33.1 do Parecer Preliminar). Diante dos fatos podemos informar que as dotações orçamentárias que compõe a Peça Orçamentária serão executadas em conformidade ao estabelece o art. 105º identificadas pelo o artigo 7º e seus parágrafos da Lei 11.768 de 14 de agosto de 2008, que dispõe das diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para 2009.*

25460026 William Woo

II III 4 I d

Aprovada

**Texto Proposto:** *Suprima-se o texto atual.*

**Justificação:** *A presente supressão visa permitir a discussão mais efetiva e ampla no âmbito do Congresso Nacional acerca da utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas do tesouro nacional, sendo necessária, através de projeto de lei, a participação do Poder Legislativo na alocação desses recursos adicionais.*

25460027 William Woo

II III 4 II

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** *II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;*

**Justificação:** *Anualmente, o Poder Executivo busca ampliar os limites das autorizações para remanejamento e utilização de dotações orçamentárias constantes da lei orçamentária para abertura de créditos suplementares mediante Decreto. Esta ampliação não se justifica, tendo em vista que o governo já deveria ter o planejamento correto das ações a serem implementadas ao longo do ano.*

25460031 William Woo

II III 4 VI b

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** *b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;*

**Justificação:** *Esse dispositivo busca colocar equivocadamente o Congresso Nacional à margem das alterações de despesas obrigatórias, que são alocadas na proposta orçamentária de forma subestimada e alterada posteriormente pelo Poder Executivo unilateralmente, por meio de Decreto. Ainda que sejam impostos limites para as mudanças nos grupos de despesas dentro das mesmas ações, se faz necessária a análise da despesa de pessoal e encargos sociais em função da proporção que a mesma tem em relação ao total de gastos da união.*

25460033 William Woo

II III 4 XIX

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** *Suprima-se o texto atual.*

**Justificação:** *O Congresso Nacional não pode ficar a margem das decisões do Poder Executivo, principalmente para acobertar a falta de planejamento.*

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto aprovadas e parcialmente aprovadas

Emenda Autor Cap. Seção Art. Pará. Inc. Alin.

25460034 William Woo

II III 4 XV

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A presente emenda tem por finalidade preservar as destinações previstas na lei orçamentária. Ainda que sejam destinadas a despesas obrigatórias, a destinação de recursos provenientes de reservas de contingências deve ser feita no âmbito do Poder Legislativo. Não se deve privilegiar determinados seguimentos em detrimento de outros sem critérios definidos em legislação específica.

25460037 William Woo

II III 4 XXI

Aprovada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A emenda visa evitar o atendimento automático de dotações orçamentárias pelo Poder Executivo, sem anuência do Congresso Nacional, para o programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" com recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas próprias. Não se deve privilegiar determinados seguimentos em detrimento de outros sem critérios definidos em legislação específica.

25460038 William Woo

II III 4 XXII

Aprovada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** O Congresso Nacional não pode ficar a margem das decisões do Poder Executivo, principalmente para acobertar a falta de planejamento. Ademais, já existe no inciso I autorização de remanejamento de todas as dotações orçamentárias indiscriminadamente.

25460040 William Woo

II III 4 XXV

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A presente emenda tem por finalidade preservar as destinações previstas na lei orçamentária. Ainda que sejam destinadas a despesas obrigatórias, a destinação de recursos provenientes de reservas de contingências deve ser feita no âmbito do Poder Legislativo. Não se deve privilegiar determinados seguimentos em detrimento de outros sem critérios definidos em legislação específica.

25460041 William Woo

II III 4 XXVI

Aprovada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** O Fundo Soberano ainda não foi criado por lei e já gerou muita polêmica, não sendo possível a LOA prever a forma de financiamento do Fundo, pois é matéria de lei específica.

25460042 William Woo

II III 4 1

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A emenda visa evitar privilégios e ampliação dos limites já definidos em outros dispositivos da LOA, o que demonstra a falta de planejamento do Governo.

23980027 Waldir Neves

V 11 único

Aprovada

<b>Texto Proposto:</b>	Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).
<b>Justificação:</b>	<p>O texto proposto foi aprovado pelo Congresso Nacional na tramitação do Projeto de Lei da LDO/2009, vetado pelo Poder Executivo com a justificativa que o dispositivo comprometeria a execução do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.</p> <p>A razão da inclusão da vedação de cancelamento pelo Poder Executivo de Projetos que forem emendados e aprovados pelo Congresso Nacional com identificador de Resultado Primário 3 (três), conhecido como RP-3, tem como objetivo a preservação dos itens 7, 33 e 43 do Parecer Preliminar para o exercício de 2009, aprovado pela Comissão nesta última quarta feira (dia 05/11).</p> <p>As Emendas a serem aprovadas pelo Congresso Nacional, com identificador de RP-3 refere-se ao Projeto Piloto de Investimento Público - PPI, atribuição esta amparada pelo Poder Legislativo no artigo 3º da LDO/2009.</p> <p>Quanto à interpretação do Veto pelo Poder Executivo, que as dotações a serem aprovadas através de Emendas de Bancadas Estaduais e/ou de Comissões poderão comprometer a execução do PAC não refletem a realidade uma vez que os projetos a serem emendados com recursos provenientes de RP-3 estão limitado até 20% (item 33.1 do Parecer Preliminar).</p> <p>Diante dos fatos podemos informar que as dotações orçamentárias que compõe a Peça Orçamentária serão executadas em conformidade ao estabelece o art. 105º identificadas pelo o artigo 7º e seus parágrafos da Lei 11.768 de 14 de agosto de 2008, que dispõe das diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para 2009.</p>

23980030 Waldir Neves

II III 4 I d

Aprovada

<b>Texto Proposto:</b>	Suprima-se o texto atual.
<b>Justificação:</b>	A presente supressão visa permitir a discussão mais efetiva e ampla no âmbito do Congresso Nacional acerca da utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas do tesouro nacional, sendo necessária, através de projeto de lei, a participação do Poder Legislativo na alocação desses recursos adicionais.

23980031 Waldir Neves

II III 4 II

Aprovada Parcialmente

<b>Texto Proposto:</b>	II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;
<b>Justificação:</b>	Anualmente, o Poder Executivo busca ampliar os limites das autorizações para remanejamento e utilização de dotações orçamentárias constantes da lei orçamentária para abertura de créditos suplementares mediante Decreto. Esta ampliação não se justifica, tendo em vista que o governo já deveria ter o planejamento correto das ações a serem implementadas ao longo do ano.

23980035 Waldir Neves

II III 4 VI b

Aprovada Parcialmente

<b>Texto Proposto:</b>	b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;
<b>Justificação:</b>	Esse dispositivo busca colocar equivocadamente o Congresso Nacional à margem das alterações de despesas obrigatórias, que são alocadas na proposta orçamentária de forma subestimada e alterada posteriormente pelo Poder Executivo unilateralmente, por meio de Decreto. Ainda que sejam impostos limites para as mudanças nos grupos de despesas dentro das mesmas ações, se faz necessária a análise da despesa de pessoal e encargos sociais em função da proporção que a mesma tem em relação ao total de gastos da união.

23980037 Waldir Neves

II III 4 XIX

Aprovada Parcialmente

<b>Texto Proposto:</b>	Suprima-se o texto atual.
<b>Justificação:</b>	O Congresso Nacional não pode ficar a margem das decisões do Poder Executivo, principalmente para acobertar a falta de planejamento.

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto aprovadas e parcialmente aprovadas

Emenda Autor Cap. Seção Art. Pará. Inc. Alin.

23980038 Waldir Neves

II III 4 XV

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A presente emenda tem por finalidade preservar as destinações previstas na lei orçamentária. Ainda que sejam destinadas a despesas obrigatórias, a destinação de recursos provenientes de reservas de contingências deve ser feita no âmbito do Poder Legislativo. Não se deve privilegiar determinados seguimentos em detrimento de outros sem critérios definidos em legislação específica.

23980041 Waldir Neves

II III 4 XXI

Aprovada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A emenda visa evitar o atendimento automático de dotações orçamentárias pelo Poder Executivo, sem anuência do Congresso Nacional, para o programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" com recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas próprias. Não se deve privilegiar determinados seguimentos em detrimento de outros sem critérios definidos em legislação específica.

23980042 Waldir Neves

II III 4 XXII

Aprovada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** O Congresso Nacional não pode ficar a margem das decisões do Poder Executivo, principalmente para acobertar a falta de planejamento. Ademais, já existe no inciso I autorização de remanejamento de todas as dotações orçamentárias indiscriminadamente.

23980044 Waldir Neves

II III 4 XXV

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A presente emenda tem por finalidade preservar as destinações previstas na lei orçamentária. Ainda que sejam destinadas a despesas obrigatórias, a destinação de recursos provenientes de reservas de contingências deve ser feita no âmbito do Poder Legislativo. Não se deve privilegiar determinados seguimentos em detrimento de outros sem critérios definidos em legislação específica.

23980045 Waldir Neves

II III 4 XXVI

Aprovada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** O Fundo Soberano ainda não foi criado por lei e já gerou muita polêmica, não sendo possível a LOA prever a forma de financiamento do Fundo, pois é matéria de lei específica.

23980046 Waldir Neves

II III 4 1

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A emenda visa evitar privilégios e ampliação dos limites já definidos em outros dispositivos da LOA, o que demonstra a falta de planejamento do Governo.

Emenda Autor Cap. Seção Art. Pará. Inc. Alin.

32870014 Marconi Perillo

v 11 único

Aprovada

<b>Texto Proposto:</b>	Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).
<b>Justificação:</b>	<p>O texto proposto foi aprovado pelo Congresso Nacional na tramitação do Projeto de Lei da LDO/2009, vetado pelo Poder Executivo com a justificativa que o dispositivo comprometeria a execução do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.</p> <p>A razão da inclusão da vedação de cancelamento pelo Poder Executivo de Projetos que forem emendados e aprovados pelo Congresso Nacional com identificador de Resultado Primário 3 (três), conhecido como RP-3, tem como objetivo a preservação dos itens 7, 33 e 43 do Parecer Preliminar para o exercício de 2009, aprovado pela Comissão nesta última quarta feira (dia 05/11).</p> <p>As Emendas a serem aprovadas pelo Congresso Nacional, com identificador de RP-3 refere-se ao Projeto Piloto de Investimento Público - PPI, atribuição esta amparada pelo Poder Legislativo no artigo 3º da LDO/2009.</p> <p>Quanto à interpretação do Veto pelo Poder Executivo, que as dotações a serem aprovadas através de Emendas de Bancadas Estaduais e/ou de Comissões poderão comprometer a execução do PAC não refletem a realidade uma vez que os projetos a serem emendados com recursos provenientes de RP-3 estão limitado até 20% (item 33.1 do Parecer Preliminar).</p> <p>Diante dos fatos podemos informar que as dotações orçamentárias que compõe a Peça Orçamentária serão executadas em conformidade ao estabelece o art. 105º identificadas pelo o artigo 7º e seus parágrafos da Lei 11.768 de 14 de agosto de 2008, que dispõe das diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para 2009.</p>

32870017 Marconi Perillo

II III 4 I d

Aprovada

<b>Texto Proposto:</b>	Suprima-se o texto atual.
<b>Justificação:</b>	A presente supressão visa permitir a discussão mais efetiva e ampla no âmbito do Congresso Nacional acerca da utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas do tesouro nacional, sendo necessária, através de projeto de lei, a participação do Poder Legislativo na alocação desses recursos adicionais.

32870018 Marconi Perillo

II III 4 II

Aprovada Parcialmente

<b>Texto Proposto:</b>	II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;
<b>Justificação:</b>	Anualmente, o Poder Executivo busca ampliar os limites das autorizações para remanejamento e utilização de dotações orçamentárias constantes da lei orçamentária para abertura de créditos suplementares mediante Decreto. Esta ampliação não se justifica, tendo em vista que o governo já deveria ter o planejamento correto das ações a serem implementadas ao longo do ano.

32870022 Marconi Perillo

II III 4 VI b

Aprovada Parcialmente

<b>Texto Proposto:</b>	b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;
<b>Justificação:</b>	Esse dispositivo busca colocar equivocadamente o Congresso Nacional à margem das alterações de despesas obrigatórias, que são alocadas na proposta orçamentária de forma subestimada e alterada posteriormente pelo Poder Executivo unilateralmente, por meio de Decreto. Ainda que sejam impostos limites para as mudanças nos grupos de despesas dentro das mesmas ações, se faz necessária a análise da despesa de pessoal e encargos sociais em função da proporção que a mesma tem em relação ao total de gastos da união.

32870024 Marconi Perillo

II III 4 XIX

Aprovada Parcialmente

<b>Texto Proposto:</b>	Suprima-se o texto atual.
<b>Justificação:</b>	O Congresso Nacional não pode ficar a margem das decisões do Poder Executivo, principalmente para acobertar a falta de planejamento.

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto aprovadas e parcialmente aprovadas

Emenda Autor Cap. Seção Art. Pará. Inc. Alin.

32870025 Marconi Perillo

II III 4 XV

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A presente emenda tem por finalidade preservar as destinações previstas na lei orçamentária. Ainda que sejam destinadas a despesas obrigatórias, a destinação de recursos provenientes de reservas de contingências deve ser feita no âmbito do Poder Legislativo. Não se deve privilegiar determinados seguimentos em detrimento de outros sem critérios definidos em legislação específica.

32870028 Marconi Perillo

II III 4 XXI

Aprovada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A emenda visa evitar o atendimento automático de dotações orçamentárias pelo Poder Executivo, sem anuência do Congresso Nacional, para o programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" com recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas próprias. Não se deve privilegiar determinados seguimentos em detrimento de outros sem critérios definidos em legislação específica.

32870029 Marconi Perillo

II III 4 XXII

Aprovada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** O Congresso Nacional não pode ficar a margem das decisões do Poder Executivo, principalmente para acobertar a falta de planejamento. Ademais, já existe no inciso I autorização de remanejamento de todas as dotações orçamentárias indiscriminadamente.

32870031 Marconi Perillo

II III 4 XXV

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A presente emenda tem por finalidade preservar as destinações previstas na lei orçamentária. Ainda que sejam destinadas a despesas obrigatórias, a destinação de recursos provenientes de reservas de contingências deve ser feita no âmbito do Poder Legislativo. Não se deve privilegiar determinados seguimentos em detrimento de outros sem critérios definidos em legislação específica.

32870032 Marconi Perillo

II III 4 XXVI

Aprovada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** O Fundo Soberano ainda não foi criado por lei e já gerou muita polêmica, não sendo possível a LOA prever a forma de financiamento do Fundo, pois é matéria de lei específica.

32870033 Marconi Perillo

II III 4 1

Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** A emenda visa evitar privilégios e ampliação dos limites já definidos em outros dispositivos da LOA, o que demonstra a falta de planejamento do Governo.

71220021 Bancada do Rio Grande do Sul

v 11 único

Aprovada

<b>Texto Proposto:</b>	Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).
<b>Justificação:</b>	<p>O texto proposto foi aprovado pelo Congresso Nacional na tramitação do Projeto de Lei da LDO/2009, vetado pelo Poder Executivo com a justificativa que o dispositivo comprometeria a execução do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.</p> <p>A razão da inclusão da vedação de cancelamento pelo Poder Executivo de Projetos que forem emendados e aprovados pelo Congresso Nacional com identificador de Resultado Primário 3 (três), conhecido como RP-3, tem como objetivo a preservação dos itens 7, 33 e 43 do Parecer Preliminar para o exercício de 2009, aprovado pela Comissão nesta última quarta feira (dia 05/11).</p> <p>As Emendas a serem aprovadas pelo Congresso Nacional, com identificador de resultado primário igual a 3 (três) refere-se ao Projeto Piloto de Investimento Público - PPI, atribuição esta amparada pelo Poder Legislativo no artigo 3º da LDO/2009.</p> <p>Quanto à interpretação do Veto pelo Poder Executivo, que as dotações a serem aprovadas através de Emendas de Bancadas Estaduais e/ou de Comissões poderão comprometer a execução do PAC não refletem a realidade uma vez que os projetos a serem emendados com recursos provenientes do Resultado Primário igual a 3 (três) estão limitado até 20% (item 33.1 do Parecer Preliminar).</p> <p>Diante dos fatos podemos informar que as dotações orçamentárias que compõe a Peça Orçamentária serão executadas em conformidade ao estabelece o art. 105º identificadas pelo o artigo 7º e seus parágrafos da Lei 11.768 de 14 de agosto de 2008, que dispõe das diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para 2009.</p>

71150019 Bancada do Para

v 11 único

Aprovada

<b>Texto Proposto:</b>	Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).
<b>Justificação:</b>	<p>O texto proposto foi aprovado pelo Congresso Nacional na tramitação do Projeto de Lei da LDO/2009, vetado pelo Poder Executivo com a justificativa que o dispositivo comprometeria a execução do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.</p> <p>A razão da inclusão da vedação de cancelamento pelo Poder Executivo de Projetos que forem emendados e aprovados pelo Congresso Nacional com identificador de Resultado Primário 3 (três), conhecido como RP-3, tem como objetivo a preservação dos itens 7, 33 e 43 do Parecer Preliminar para o exercício de 2009, aprovado pela Comissão nesta última quarta feira (dia 05/11).</p> <p>As Emendas a serem aprovadas pelo Congresso Nacional, com identificador de resultado primário igual a 3 (três) refere-se ao Projeto Piloto de Investimento Público - PPI, atribuição esta amparada pelo Poder Legislativo no artigo 3º da LDO/2009.</p> <p>Quanto à interpretação do Veto pelo Poder Executivo, que as dotações a serem aprovadas através de Emendas de Bancadas Estaduais e/ou de Comissões poderão comprometer a execução do PAC não refletem a realidade uma vez que os projetos a serem emendados com recursos provenientes do Resultado Primário igual a 3 (três) estão limitado até 20% (item 33.1 do Parecer Preliminar).</p> <p>Diante dos fatos podemos informar que as dotações orçamentárias que compõe a Peça Orçamentária serão executadas em conformidade ao estabelece o art. 105º identificadas pelo o artigo 7º e seus parágrafos da Lei 11.768 de 14 de agosto de 2008, que dispõe das diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para 2009.</p>

20330010 Garibaldi Alves Filho

I 1

Aprovada

<b>Texto Proposto:</b>	<p>Crie-se o seguinte subitem:</p> <p>"1.2.2. Empregos públicos por tempo determinado Quantidade de empregos: 20 Quantidade de contratações em 2009: 20 Despesa em 2009: R\$ 2.300.000,00 Despesa anualizada: R\$ 2.300.000,00"</p>
<b>Justificação:</b>	<p>A presente emenda tem por fim possibilitar a criação de empregos públicos por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a contratação dos respectivos empregados, de formação especializada, para a implantação do sistema de informações SIGA Brasil ; Módulo Estados, do Senado Federal. Esse sistema, reconhecido e premiado em 2007 como a mais inovadora aplicação de tecnologia da informação à disposição do setor público e da sociedade, será estendido aos governos estaduais, por meio da celebração de termo de cooperação técnica entre o Senado e os governos interessados.</p> <p>Não há necessidade de aumento das dotações da programação, porque os recursos necessários deverão ser reduzidos do item 1.2.1. Cargos e funções vagos. Não há alteração nos quantitativos desse subitem, mas simples redução do número de cargos de maior custo anual e aumento da quantidade dos de menor vencimento, dentro da quantidade prevista no projeto de lei.</p>

81000235 Relator Geral

I 4

Aprovada

**Texto Proposto:** 4.2. Substituição de pessoal terceirizado  
4.2.1. Auditoria e Fiscalização  
4.2.2. Gestão e Diplomacia  
4.2.3. Jurídica  
4.2.4. Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia  
4.2.5. Seguridade Social, Educação e Esportes  
4.2.6. Regulação do Mercado, dos Serviços Públicos e do Sistema Financeiro  
4.2.7. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária

**Justificação:** Emenda proposta para alteração do item I.4.2 do PLOA/2009, solicitada pelo Ofício nº 449/2008/MP, de 24.11.2008.

81000298 Relator Geral

v 11

Aprovada

**Texto Proposto:** Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a excluir da programação do Orçamento de Investimento a Unidade Orçamentária 25271 - Banco do Estado de Santa Catarina S. A. - BESC.

**Justificação:** Emenda de Relator Geral elaborada em atendimento ao Ofício nº 408/2008/Mp, de 28.10.2008, tendo em visata a incorporação do BESC pelo Banco do Brasil.

## **2.1.2 EMENDAS AO TEXTO E DE CANCELAMENTO REJEITADAS**

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
22830012	Romeu Tuma	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
11240009	María Helena	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
25460021	William Woo	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
24530019	Bruno Araújo	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
23850025	Lúcio Vale	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
23700017	Edio Lopes	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
24400005	Flávio Bezerra	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
17730015	Jair Bolsonaro	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
25880021	Luciana Costa	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
13670012	Luiz Carreira	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
13010012	Rose de Freitas	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
13670014	Luiz Carreira	III	III	8			I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p> <p><b>Justificação:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p>								
13670016	Luiz Carreira	II	III	4	1		II	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 20% (vinte por cento); e</p> <p><b>Justificação:</b> II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 20% (vinte por cento); e</p>								
13670017	Luiz Carreira	II	III	4			XX	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p> <p><b>Justificação:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p>								

**Emenda Autor Cap. Seção Art. Pará. Inc. Alin.**

**13670018 Luiz Carreira** **Rejeitada**  
 II III 4 XXIV

**Texto Proposto:** XXIV - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário "1" ou "2", identificadas no SIAFI, até o limite de 10% (dez por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 10% (dez por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIAFI como integrante desse Programa;

**Justificação:** XXIV - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário "1" ou "2", identificadas no SIAFI, até o limite de 10% (dez por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 10% (dez por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIAFI como integrante desse Programa;

**13670021 Luiz Carreira** **Rejeitada**  
 II III 4 2

**Texto Proposto:** § 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do decreto de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XIII e XXIII do caput e inciso II do § 1º, deste artigo, que poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.

**Justificação:** § 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do decreto de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XIII e XXIII do caput e inciso II do § 1º, deste artigo, que poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.

**13670023 Luiz Carreira** **Rejeitada**  
 II III 4 XXIII b

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

**13670024 Luiz Carreira** **Rejeitada**  
 II III 4 XIII c

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

**13670025 Luiz Carreira** **Rejeitada**  
 II III 4 XV c

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

**13670026 Luiz Carreira** **Rejeitada**  
 II III 4 XV d

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

**13670028 Luiz Carreira** **Rejeitada**  
 II III 4 XVI

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

<b>Emenda</b>	<b>Autor</b>	<b>Cap.</b>	<b>Seção</b>	<b>Art.</b>	<b>Parág.</b>	<b>Inc.</b>	<b>Alin.</b>
---------------	--------------	-------------	--------------	-------------	---------------	-------------	--------------

25530022 Rodrigo Rollemberg Rejeitada

<b>Texto Proposto:</b>		EXERCÍCIO DE	
	QUANTIDADE	2009	ANUALIZADA
1.1. Câmara dos Deputados -	480	52.465.119	75.782.948
1.1.1. Cargos e funções vagos -	480	52.465.119	75.782.948
<b>Justificação:</b>		EXERCÍCIO DE	
	QUANTIDADE	2009	ANUALIZADA
1.1. Câmara dos Deputados -	480	52.465.119	75.782.948
1.1.1. Cargos e funções vagos -	480	52.465.119	75.782.948

17180012 José Carlos Aleluia Rejeitada

<b>Texto Proposto:</b>	I - suplementação de subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;		
<b>Justificação:</b>	I - suplementação de subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;		

17180014 José Carlos Aleluia Rejeitada

<b>Texto Proposto:</b>	II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 20% (vinte por cento); e		
<b>Justificação:</b>	II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 20% (vinte por cento); e		

17180015 José Carlos Aleluia Rejeitada

<b>Texto Proposto:</b>	XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";		
<b>Justificação:</b>	XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";		

17180016 José Carlos Aleluia Rejeitada

<b>Texto Proposto:</b>	XXIV - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário "1" ou "2", identificadas no SIAFI, até o limite de 10% (dez por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 10% (dez por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIAFI como integrante desse Programa;		
<b>Justificação:</b>	XXIV - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário "1" ou "2", identificadas no SIAFI, até o limite de 10% (dez por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 10% (dez por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIAFI como integrante desse Programa;		

17180019 José Carlos Aleluia Rejeitada

<b>Texto Proposto:</b>	§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do decreto de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XIII e XXIII do caput e inciso II do § 1º, deste artigo, que poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.		
<b>Justificação:</b>	§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do decreto de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XIII e XXIII do caput e inciso II do § 1º, deste artigo, que poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.		

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda Autor Cap. Seção Art. Parág. Inc. Alin.

17180021 José Carlos Aleluia Rejeitada  
II III 4 XXIII b

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

17180022 José Carlos Aleluia Rejeitada  
II III 4 XIII c

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

17180023 José Carlos Aleluia Rejeitada  
II III 4 XV c

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

17180024 José Carlos Aleluia Rejeitada  
II III 4 XV d

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

17180026 José Carlos Aleluia Rejeitada  
II III 4 XVI

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

34330024 Raimundo Gomes de Matos Rejeitada  
v 11 único

**Texto Proposto:** Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

**Justificação:** Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

34330027 Raimundo Gomes de Matos Rejeitada  
II III 4 I

**Texto Proposto:** I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

**Justificação:** I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

34330028 Raimundo Gomes de Matos Rejeitada  
II III 4 I a

**Texto Proposto:** a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

**Justificação:** a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
34330025	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	III		d	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330032	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	III		e	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330011	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	V		c	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330013	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XIII		c	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330031	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XVI			Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330009	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XX			Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p> <p><b>Justificação:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p>								
34330019	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XXIV			Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330023	Raimundo Gomes de Matos	III	III	8	I			Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p> <p><b>Justificação:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
34330017	Raimundo Gomes de Matos		III	III	8		III	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330018	Raimundo Gomes de Matos		III	III	8		único	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.</p> <p><b>Justificação:</b> A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.</p>								
24530020	Bruno Araújo		V		11		único	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.</p> <p><b>Justificação:</b> Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.</p>								
24530022	Bruno Araújo		II	III	4		I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p><b>Justificação:</b> I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p>								
24530023	Bruno Araújo		II	III	4		I a	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p><b>Justificação:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p>								
24530026	Bruno Araújo		II	III	4		III d	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
24530027	Bruno Araújo		II	III	4		III e	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
24530028	Bruno Araújo		II	III	4		V c	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.		
24530030	Bruno Araújo			II	III	4	XIII	c	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
24530033	Bruno Araújo			II	III	4	XVI		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
24530034	Bruno Araújo			II	III	4	XX		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p> <p><b>Justificação:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p>									
24530037	Bruno Araújo			II	III	4	XXIV		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
24530041	Bruno Araújo			III	III	8	I		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p> <p><b>Justificação:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p>									
24530042	Bruno Araújo			III	III	8	III		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
24530043	Bruno Araújo			III	III	8	único		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.</p> <p><b>Justificação:</b> A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.</p>									

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
25460022	William Woo	V		11	único			Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.</p> <p><b>Justificação:</b> Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.</p>								
25460024	William Woo	II	III	4			I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p><b>Justificação:</b> I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p>								
25460025	William Woo	II	III	4			I a	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p><b>Justificação:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p>								
25460028	William Woo	II	III	4			III d	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
25460029	William Woo	II	III	4			III e	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
25460030	William Woo	II	III	4			V c	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
25460032	William Woo	II	III	4			XIII c	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
25460035	William Woo	II	III	4			XVI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
25460036	William Woo			II	III	4	XX	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p> <p><b>Justificação:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p>								
25460039	William Woo			II	III	4	XXIV	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
25460043	William Woo			III	III	8	I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p> <p><b>Justificação:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p>								
25460044	William Woo			III	III	8	III	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
25460045	William Woo			III	III	8	único	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.</p> <p><b>Justificação:</b> A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.</p>								
23980026	Waldir Neves			V		11	único	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.</p> <p><b>Justificação:</b> Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.</p>								
23980028	Waldir Neves			II	III	4	I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p><b>Justificação:</b> I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda Autor Cap. Seção Art. Parág. Inc. Alin.

23980029 Waldir Neves II III 4 I a Rejeitada

**Texto Proposto:** a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

**Justificação:** a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

23980032 Waldir Neves II III 4 III d Rejeitada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

23980033 Waldir Neves II III 4 III e Rejeitada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

23980034 Waldir Neves II III 4 V c Rejeitada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

23980036 Waldir Neves II III 4 XIII c Rejeitada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

23980039 Waldir Neves II III 4 XVI Rejeitada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

23980040 Waldir Neves II III 4 XX Rejeitada

**Texto Proposto:** XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";

**Justificação:** XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";

23980043 Waldir Neves II III 4 XXIV Rejeitada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.

**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
23980047	Waldir Neves	III	III	8			I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p> <p><b>Justificação:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p>								
23980048	Waldir Neves	III	III	8			III	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
23980049	Waldir Neves	III	III	8			único	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.</p> <p><b>Justificação:</b> A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.</p>								
32870013	Marconi Perillo	V		11			único	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.</p> <p><b>Justificação:</b> Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.</p>								
32870015	Marconi Perillo	II	III	4			I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p><b>Justificação:</b> I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p>								
32870016	Marconi Perillo	II	III	4			I a	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p><b>Justificação:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p>								
32870019	Marconi Perillo	II	III	4			III d	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto rejeitadas e prejudicadas

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.		
32870020	Marconi Perillo			4			III	e	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
32870021	Marconi Perillo			4			V	c	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
32870023	Marconi Perillo			4			XIII	c	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
32870026	Marconi Perillo			4			XVI		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
32870027	Marconi Perillo			4			XX		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p> <p><b>Justificação:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p>									
32870030	Marconi Perillo			4			XXIV		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
32870034	Marconi Perillo			8			I		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p> <p><b>Justificação:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p>									
32870035	Marconi Perillo			8			III		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.
--------	-------	------	-------	------	--------	------	-------

32870036 Marconi Perillo Rejeitada  
 III III 8 único

**Texto Proposto:** A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.

**Justificação:** A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.

25530021 Rodrigo Rollemberg Rejeitada  
 II III 4 XVI

**Texto Proposto:** \_\_\_ - ao atendimento de despesas no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, classificadas nos grupos de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo às receitas do Tesouro Nacional e demais receitas vinculadas, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2008, nos referidos grupos de natureza de despesa, vinculados às subfunções 125 - Normatização e Fiscalização, 571 - Desenvolvimento Científico, 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, 662 - Produção Industrial, não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;"

**Justificação:** \_\_\_ - ao atendimento de despesas no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, classificadas nos grupos de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo às receitas do Tesouro Nacional e demais receitas vinculadas, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2008, nos referidos grupos de natureza de despesa, vinculados às subfunções 125 - Normatização e Fiscalização, 571 - Desenvolvimento Científico, 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, 662 - Produção Industrial, não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;"

### **2.1.3 EMENDAS AO TEXTO POR AUTOR**

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
22830012	Romeu Tuma	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
11240009	Maria Helena	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
25460021	William Woo	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
24530019	Bruno Araújo	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
23850025	Lúcio Vale	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
23700017	Edio Lopes	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
24400005	Flávio Bezerra	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
17730015	Jair Bolsonaro	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parágraf.	Inc.	Alin.	
25880021	Luciana Costa	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
13670012	Luiz Carreira	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
13010012	Rose de Freitas	II	III	4			XXI	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p> <p><b>Justificação:</b> XXI - ao atendimento de despesas no âmbito do programa "0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas" e do programa "0639 - Segurança da Navegação Aquaviária", mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias;</p>								
20240015	Sérgio Zambiasi	v		11			único	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).</p> <p><b>Justificação:</b> Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).</p>								
13670013	Luiz Carreira	II	III	4			XV a	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos no âmbito de cada uma das entidades; e</p> <p><b>Justificação:</b> a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos no âmbito de cada uma das entidades; e</p>								
13670014	Luiz Carreira	III	III	8			I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p> <p><b>Justificação:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p>								
13670015	Luiz Carreira	II	III	4	1		I	Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> I - ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, para 20% (vinte por cento) do valor total do respectivo programa na unidade orçamentária envolvida;</p> <p><b>Justificação:</b> I - ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, para 20% (vinte por cento) do valor total do respectivo programa na unidade orçamentária envolvida;</p>								
13670016	Luiz Carreira	II	III	4	1		II	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 20% (vinte por cento); e</p> <p><b>Justificação:</b> II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 20% (vinte por cento); e</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
13670017	Luiz Carreira	II	III	4			XX	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p> <p><b>Justificação:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p>								
13670018	Luiz Carreira	II	III	4			XXIV	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXIV - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário "1" ou "2", identificadas no SIAFI, até o limite de 10% (dez por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 10% (dez por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIAFI como integrante desse Programa;</p> <p><b>Justificação:</b> XXIV - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário "1" ou "2", identificadas no SIAFI, até o limite de 10% (dez por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 10% (dez por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIAFI como integrante desse Programa;</p>								
13670019	Luiz Carreira	II	III	4			XXV	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXV - a subtítulos das ações do programa "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais", mediante a anulação de dotações orçamentárias, desde que não incida sobre subtítulos derivados integralmente de emendas parlamentares individuais e coletivas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2009; e</p> <p><b>Justificação:</b> XXV - a subtítulos das ações do programa "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais", mediante a anulação de dotações orçamentárias, desde que não incida sobre subtítulos derivados integralmente de emendas parlamentares individuais e coletivas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2009; e</p>								
13670020	Luiz Carreira	II	III	4		1		Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> § 1o Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo, desde que o cancelamento não incida sobre subtítulos derivados integralmente de emendas parlamentares individuais e coletivas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2009, poderão ser ampliados quando o remanejamento:</p> <p><b>Justificação:</b> § 1o Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo, desde que o cancelamento não incida sobre subtítulos derivados integralmente de emendas parlamentares individuais e coletivas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2009, poderão ser ampliados quando o remanejamento:</p>								
13670021	Luiz Carreira	II	III	4		2		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> § 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do decreto de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XIII e XXIII do caput e inciso II do § 1º, deste artigo, que poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.</p> <p><b>Justificação:</b> § 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do decreto de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XIII e XXIII do caput e inciso II do § 1º, deste artigo, que poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.</p>								
13670022	Luiz Carreira	II	III	4			VI b	Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
13670023	Luiz Carreira	II	III	4			XXIII b	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
13670024	Luiz Carreira	II	III	4			XIII c	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
13670025	Luiz Carreira	II	III	4			XV c	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto por Autor

Emenda Autor Cap. Seção Art. Pará. Inc. Alin.

13670026 Luiz Carreira II III 4 XV d Rejeitada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.  
**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

13670027 Luiz Carreira II III 4 1 III Aprovada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.  
**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

13670028 Luiz Carreira II III 4 XVI Rejeitada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.  
**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

13670029 Luiz Carreira II III 4 XXVI Aprovada

**Texto Proposto:** Suprima-se o texto atual.  
**Justificação:** Suprima-se o texto atual.

25530022 Rodrigo Rollemberg I 1 Rejeitada

**Texto Proposto:**

	QUANTIDADE	EXERCÍCIO DE 2009	ANUALIZADA
1.1. Câmara dos Deputados -	480	52.465.119	75.782.948
1.1.1. Cargos e funções vagos -	480	52.465.119	75.782.948

**Justificação:**

	QUANTIDADE	EXERCÍCIO DE 2009	ANUALIZADA
1.1. Câmara dos Deputados -	480	52.465.119	75.782.948
1.1.1. Cargos e funções vagos -	480	52.465.119	75.782.948

17180011 José Carlos Aleluia II III 4 XV a Aprovada

**Texto Proposto:** a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos no âmbito de cada uma das entidades; e  
**Justificação:** a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos no âmbito de cada uma das entidades; e

17180012 José Carlos Aleluia III III 8 I Rejeitada

**Texto Proposto:** I - suplementação de subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;  
**Justificação:** I - suplementação de subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

17180013 José Carlos Aleluia II III 4 1 I Aprovada Parcialmente

**Texto Proposto:** I - ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, para 20% (vinte por cento) do valor total do respectivo programa na unidade orçamentária envolvida;  
**Justificação:** I - ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, para 20% (vinte por cento) do valor total do respectivo programa na unidade orçamentária envolvida;

17180014 José Carlos Aleluia II III 4 1 II Rejeitada

**Texto Proposto:** II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 20% (vinte por cento); e  
**Justificação:** II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 20% (vinte por cento); e

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
17180015	José Carlos Aleluia	II	III	4			XX	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p> <p><b>Justificação:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 10 (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p>								
17180016	José Carlos Aleluia	II	III	4			XXIV	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXIV - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário "1" ou "2", identificadas no SIAFI, até o limite de 10% (dez por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 10% (dez por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIAFI como integrante desse Programa;</p> <p><b>Justificação:</b> XXIV - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário "1" ou "2", identificadas no SIAFI, até o limite de 10% (dez por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 10% (dez por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIAFI como integrante desse Programa;</p>								
17180017	José Carlos Aleluia	II	III	4			XXV	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> XXV - a subtítulos das ações do programa "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais", mediante a anulação de dotações orçamentárias, desde que não incida sobre subtítulos derivados integralmente de emendas parlamentares individuais e coletivas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2009; e</p> <p><b>Justificação:</b> XXV - a subtítulos das ações do programa "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais", mediante a anulação de dotações orçamentárias, desde que não incida sobre subtítulos derivados integralmente de emendas parlamentares individuais e coletivas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2009; e</p>								
17180018	José Carlos Aleluia	II	III	4		1		Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> § 1o Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo, desde que o cancelamento não incida sobre subtítulos derivados integralmente de emendas parlamentares individuais e coletivas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2009, poderão ser ampliados quando o remanejamento;</p> <p><b>Justificação:</b> § 1o Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo, desde que o cancelamento não incida sobre subtítulos derivados integralmente de emendas parlamentares individuais e coletivas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2009, poderão ser ampliados quando o remanejamento;</p>								
17180019	José Carlos Aleluia	II	III	4		2		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> § 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do decreto de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XIII e XXIII do caput e inciso II do § 1º, deste artigo, que poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.</p> <p><b>Justificação:</b> § 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do decreto de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XIII e XXIII do caput e inciso II do § 1º, deste artigo, que poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.</p>								
17180020	José Carlos Aleluia	II	III	4			VI b	Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
17180021	José Carlos Aleluia	II	III	4			XXIII b	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
17180022	José Carlos Aleluia	II	III	4			XIII c	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
17180023	José Carlos Aleluia	II	III	4			XV c	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
17180024	José Carlos Aleluia	II	III	4	XV	d		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
17180025	José Carlos Aleluia	II	III	4	1	III		Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
17180026	José Carlos Aleluia	II	III	4	XVI			Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
17180027	José Carlos Aleluia	II	III	4	XXVI			Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
31880008	Elcione Therezinha Zahluth Barbalho	v		11				Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art 56, observado o disposto no 7º do art 7º, da Lei nº11.768 (LDO/2009).</p> <p><b>Justificação:</b> Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art 56, observado o disposto no 7º do art 7º, da Lei nº11.768 (LDO/2009).</p>								
34330024	Raimundo Gomes de Matos	v		11	único			Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.</p> <p><b>Justificação:</b> Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.</p>								
34330026	Raimundo Gomes de Matos	v		11	único			Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).</p> <p><b>Justificação:</b> Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).</p>								
34330027	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	I			Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p><b>Justificação:</b> I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p>								
34330028	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	I	a		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p><b>Justificação:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
34330029	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	I	d		Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330030	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	II			Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p> <p><b>Justificação:</b> II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p>								
34330025	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	III	d		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330032	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	III	e		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330011	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	V	c		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330012	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	VI	b		Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;</p> <p><b>Justificação:</b> b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;</p>								
34330013	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XIII	c		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330014	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XIX			Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330015	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XV			Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330031	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XVI			Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
34330009	Raimundo Gomes de Matos		II	III	4		XX	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p> <p><b>Justificação:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p>								
34330010	Raimundo Gomes de Matos		II	III	4		XXI	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330016	Raimundo Gomes de Matos		II	III	4		XXII	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330019	Raimundo Gomes de Matos		II	III	4		XXIV	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330020	Raimundo Gomes de Matos		II	III	4		XXV	Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330021	Raimundo Gomes de Matos		II	III	4		XXVI	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330022	Raimundo Gomes de Matos		II	III	4	1		Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330023	Raimundo Gomes de Matos		III	III	8		I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p> <p><b>Justificação:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p>								
34330017	Raimundo Gomes de Matos		III	III	8		III	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
34330018	Raimundo Gomes de Matos		III	III	8	único		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.</p> <p><b>Justificação:</b> A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
24530020	Bruno Araújo			V	11	único		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.</p> <p><b>Justificação:</b> Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.</p>								
24530021	Bruno Araújo			V	11	único		Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).</p> <p><b>Justificação:</b> Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).</p>								
24530022	Bruno Araújo			II	III	4	I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p><b>Justificação:</b> I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p>								
24530023	Bruno Araújo			II	III	4	I a	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p><b>Justificação:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p>								
24530024	Bruno Araújo			II	III	4	I d	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
24530025	Bruno Araújo			II	III	4	II	Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p> <p><b>Justificação:</b> II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p>								
24530026	Bruno Araújo			II	III	4	III d	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
24530027	Bruno Araújo			II	III	4	III e	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
24530028	Bruno Araújo			II	III	4	V c	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
24530029	Bruno Araújo							Aprovada Parcialmente
		II	III	4		VI	b	
<p><b>Texto Proposto:</b> b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;</p> <p><b>Justificação:</b> b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;</p>								
24530030	Bruno Araújo							Rejeitada
		II	III	4		XIII	c	
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
24530031	Bruno Araújo							Aprovada Parcialmente
		II	III	4		XIX		
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
24530032	Bruno Araújo							Aprovada Parcialmente
		II	III	4		XV		
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
24530033	Bruno Araújo							Rejeitada
		II	III	4		XVI		
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
24530034	Bruno Araújo							Rejeitada
		II	III	4		XX		
<p><b>Texto Proposto:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p> <p><b>Justificação:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p>								
24530035	Bruno Araújo							Aprovada
		II	III	4		XXI		
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
24530036	Bruno Araújo							Aprovada
		II	III	4		XXII		
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
24530037	Bruno Araújo							Rejeitada
		II	III	4		XXIV		
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
24530038	Bruno Araújo							Aprovada Parcialmente
		II	III	4		XXV		
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
24530039	Bruno Araújo	II	III	4			XXVI	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
24530040	Bruno Araújo	II	III	4			1	Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
24530041	Bruno Araújo	III	III	8			I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p> <p><b>Justificação:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p>								
24530042	Bruno Araújo	III	III	8			III	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
24530043	Bruno Araújo	III	III	8			único	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.</p> <p><b>Justificação:</b> A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.</p>								
25460022	William Woo	V		11			único	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.</p> <p><b>Justificação:</b> Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.</p>								
25460023	William Woo	V		11			único	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).</p> <p><b>Justificação:</b> Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).</p>								
25460024	William Woo	II	III	4			I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p><b>Justificação:</b> I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p>								
25460025	William Woo	II	III	4			I a	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p><b>Justificação:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.		
25460026	William Woo			II	III	4	I	d	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
25460027	William Woo			II	III	4	II		Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p> <p><b>Justificação:</b> II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p>									
25460028	William Woo			II	III	4	III	d	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
25460029	William Woo			II	III	4	III	e	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
25460030	William Woo			II	III	4	V	c	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
25460031	William Woo			II	III	4	VI	b	Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;</p> <p><b>Justificação:</b> b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;</p>									
25460032	William Woo			II	III	4	XIII	c	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
25460033	William Woo			II	III	4	XIX		Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
25460034	William Woo			II	III	4	XV		Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
25460035	William Woo			II	III	4	XVI		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
25460036	William Woo		II	III	4		XX	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p> <p><b>Justificação:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p>								
25460037	William Woo		II	III	4		XXI	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
25460038	William Woo		II	III	4		XXII	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
25460039	William Woo		II	III	4		XXIV	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
25460040	William Woo		II	III	4		XXV	Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
25460041	William Woo		II	III	4		XXVI	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
25460042	William Woo		II	III	4	1		Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
25460043	William Woo		III	III	8		I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p> <p><b>Justificação:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p>								
25460044	William Woo		III	III	8		III	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
25460045	William Woo		III	III	8	único		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.</p> <p><b>Justificação:</b> A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
23980026	Waldir Neves			V	11	único		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.</p> <p><b>Justificação:</b> Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.</p>								
23980027	Waldir Neves			V	11	único		Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).</p> <p><b>Justificação:</b> Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).</p>								
23980028	Waldir Neves			II	III	4	I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p><b>Justificação:</b> I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p>								
23980029	Waldir Neves			II	III	4	I a	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p><b>Justificação:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p>								
23980030	Waldir Neves			II	III	4	I d	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
23980031	Waldir Neves			II	III	4	II	Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p> <p><b>Justificação:</b> II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p>								
23980032	Waldir Neves			II	III	4	III d	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
23980033	Waldir Neves			II	III	4	III e	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
23980034	Waldir Neves			II	III	4	V c	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.		
23980035	Waldir Neves			II	III	4	VI	b	Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;</p> <p><b>Justificação:</b> b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;</p>									
23980036	Waldir Neves			II	III	4	XIII	c	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
23980037	Waldir Neves			II	III	4	XIX		Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
23980038	Waldir Neves			II	III	4	XV		Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
23980039	Waldir Neves			II	III	4	XVI		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
23980040	Waldir Neves			II	III	4	XX		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p> <p><b>Justificação:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p>									
23980041	Waldir Neves			II	III	4	XXI		Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
23980042	Waldir Neves			II	III	4	XXII		Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
23980043	Waldir Neves			II	III	4	XXIV		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									
23980044	Waldir Neves			II	III	4	XXV		Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>									

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
23980045	Waldir Neves	II	III	4			XXVI	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
23980046	Waldir Neves	II	III	4		1		Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
23980047	Waldir Neves	III	III	8			I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p> <p><b>Justificação:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p>								
23980048	Waldir Neves	III	III	8			III	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
23980049	Waldir Neves	III	III	8		único		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.</p> <p><b>Justificação:</b> A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.</p>								
32870013	Marconi Perillo	v		11			único	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.</p> <p><b>Justificação:</b> Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo menos bimestralmente, pelo Poder Executivo, através de Decreto, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.</p>								
32870014	Marconi Perillo	v		11			único	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).</p> <p><b>Justificação:</b> Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).</p>								
32870015	Marconi Perillo	II	III	4			I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p><b>Justificação:</b> I - a cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p>								
32870016	Marconi Perillo	II	III	4			I a	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p><b>Justificação:</b> a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
32870017	Marconi Perillo	II	III	4	I	d		Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
32870018	Marconi Perillo	II	III	4	II			Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p> <p><b>Justificação:</b> II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p>								
32870019	Marconi Perillo	II	III	4	III	d		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
32870020	Marconi Perillo	II	III	4	III	e		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
32870021	Marconi Perillo	II	III	4	V	c		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
32870022	Marconi Perillo	II	III	4	VI	b		Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;</p> <p><b>Justificação:</b> b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;</p>								
32870023	Marconi Perillo	II	III	4	XIII	c		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
32870024	Marconi Perillo	II	III	4	XIX			Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
32870025	Marconi Perillo	II	III	4	XV			Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
32870026	Marconi Perillo	II	III	4	XVI			Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral- Proposta Orçamentária da União para 2009 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
32870027	Marconi Perillo		II	III	4		XX	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p> <p><b>Justificação:</b> XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 5% (cinco por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";</p>								
32870028	Marconi Perillo		II	III	4		XXI	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
32870029	Marconi Perillo		II	III	4		XXII	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
32870030	Marconi Perillo		II	III	4		XXIV	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
32870031	Marconi Perillo		II	III	4		xxv	Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
32870032	Marconi Perillo		II	III	4		xxvi	Aprovada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
32870033	Marconi Perillo		II	III	4	1		Aprovada Parcialmente
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
32870034	Marconi Perillo		III	III	8		I	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p> <p><b>Justificação:</b> I - suplementação de subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;</p>								
32870035	Marconi Perillo		III	III	8		III	Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> Suprima-se o texto atual.</p> <p><b>Justificação:</b> Suprima-se o texto atual.</p>								
32870036	Marconi Perillo		III	III	8	único		Rejeitada
<p><b>Texto Proposto:</b> A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.</p> <p><b>Justificação:</b> A autorização de que trata o inciso II fica condicionada à publicação dos saldos discriminados de cada empresa no Diário Oficial da União até 30/04/2009.</p>								

Emenda Autor Cap. Seção Art. Parág. Inc. Alin.

71220021 Bancada do Rio Grande do Sul

v 11 único

Aprovada

**Texto Proposto:** Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).

**Justificação:** Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).

71150019 Bancada do Para

v 11 único

Aprovada

**Texto Proposto:** Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).

**Justificação:** Parágrafo Único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado quando envolver programações relativas ao PAC, vedada a alteração do identificador de resultado primário 3 (três) quando a respectiva programação houver sido incluída pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na Internet, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56º, observado o disposto no § 7º do art 7º, da Lei nº 11.768 (LDO/2009).

25530021 Rodrigo Rollemberg

II III 4 XVI

Rejeitada

**Texto Proposto:** \_\_\_ - ao atendimento de despesas no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, classificadas nos grupos de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo às receitas do Tesouro Nacional e demais receitas vinculadas, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2008, nos referidos grupos de natureza de despesa, vinculados às subfunções 125 - Normatização e Fiscalização, 571 - Desenvolvimento Científico, 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, 662 - Produção Industrial, não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;"

**Justificação:** \_\_\_ - ao atendimento de despesas no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, classificadas nos grupos de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo às receitas do Tesouro Nacional e demais receitas vinculadas, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2008, nos referidos grupos de natureza de despesa, vinculados às subfunções 125 - Normatização e Fiscalização, 571 - Desenvolvimento Científico, 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, 662 - Produção Industrial, não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;"

20330010 Garibaldi Alves Filho

I 1

Aprovada

**Texto Proposto:** Crie-se o seguinte subitem:  
  
"1.2.2. Empregos públicos por tempo determinado  
Quantidade de empregos: 20  
Quantidade de contratações em 2009: 20  
Despesa em 2009: R\$ 2.300.000,00  
Despesa anualizada: R\$ 2.300.000,00"

**Justificação:** Crie-se o seguinte subitem:  
  
"1.2.2. Empregos públicos por tempo determinado  
Quantidade de empregos: 20  
Quantidade de contratações em 2009: 20  
Despesa em 2009: R\$ 2.300.000,00  
Despesa anualizada: R\$ 2.300.000,00"

81000235 Relator Geral

Aprovada

I 4

<b>Texto Proposto:</b>	<p>4.2. Substituição de pessoal terceirizado</p> <p>4.2.1. Auditoria e Fiscalização</p> <p>4.2.2. Gestão e Diplomacia</p> <p>4.2.3. Jurídica</p> <p>4.2.4. Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia</p> <p>4.2.5. Seguridade Social, Educação e Esportes</p> <p>4.2.6. Regulação do Mercado, dos Serviços Públicos e do Sistema Financeiro</p> <p>4.2.7. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária</p>
<b>Justificação:</b>	<p>4.2. Substituição de pessoal terceirizado</p> <p>4.2.1. Auditoria e Fiscalização</p> <p>4.2.2. Gestão e Diplomacia</p> <p>4.2.3. Jurídica</p> <p>4.2.4. Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia</p> <p>4.2.5. Seguridade Social, Educação e Esportes</p> <p>4.2.6. Regulação do Mercado, dos Serviços Públicos e do Sistema Financeiro</p> <p>4.2.7. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária</p>

81000298 Relator Geral

Aprovada

v 11

<b>Texto Proposto:</b>	<p>Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a excluir da programação do Orçamento de Investimento a Unidade Orçamentária 25271 - Banco do Estado de Santa Catarina S. A. - BESC.</p>
<b>Justificação:</b>	<p>Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a excluir da programação do Orçamento de Investimento a Unidade Orçamentária 25271 - Banco do Estado de Santa Catarina S. A. - BESC.</p>

**2.1.4 EMENDAS DE  
CANCELAMENTO APROVADAS E  
APROVADAS PARCIALMENTE**

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO APROVADAS E APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A.	R. P.	VALOR APROVADO	PARECER				
<b>AUTOR: Relat Subcom 6 - Fazenda, Desenv. e Turismo</b>				<b>S/PARTIDO</b>									
80060001	25211	CMB	22.662.0758.3274.0033	Adequação e Modernização do Parque Industrial / No Estado do Rio de Janeiro				3	4	90	2	270.000.000	Aprovada
								<b>270.000.000</b>					
<b>TOTAL DO AUTOR</b>								<b>270.000.000</b>					
<b>AUTOR: Relator Geral</b>				<b>S/PARTIDO</b>									
81000004	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0023	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Ceará				2	3	40	1	215.916.864	Aprovada
								<b>215.916.864</b>					
81000005	38901	FAT	28.334.0902.0158.0001	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES / Nacional				1	5	90	0	200.356.066	Aprovada
								<b>200.356.066</b>					
81000006	38901	FAT	11.331.0099.0583.0001	Pagamento do Seguro-Desemprego / Nacional				2	3	90	1	300.534.099	Aprovada
								<b>300.534.099</b>					
81000041	53901	FNO	28.846.0902.0534.0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte / Na Região Norte				1	5	90	0	18.475.636	Aprovada
								<b>18.475.636</b>					
81000042	53902	FCO	28.846.0902.0029.0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste / Na Região Centro-Oeste				1	5	90	0	18.475.636	Aprovada
								<b>18.475.636</b>					
81000043	53903	FNE	28.846.0902.0030.0020	Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste / Na Região Nordeste				1	5	90	0	27.713.455	Aprovada
								<b>27.713.455</b>					
81000044	53903	FNE	28.846.0902.0031.0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste / Na Região Nordeste				1	5	90	0	27.713.456	Aprovada
								<b>27.713.456</b>					
81000045	73108	Transf. Const - M.Fazenda	28.845.0903.0044.0001	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159) / Nacional				1	3	30	1	529.634.925	Aprovada
								<b>529.634.925</b>					
81000046	73108	Transf. Const - M.Fazenda	28.845.0903.0045.0001	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159) / Nacional				1	3	40	1	578.903.290	Aprovada
								<b>578.903.290</b>					
81000047	73108	Transf. Const - M.Fazenda	28.845.0903.0046.0001	Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 1989) / Nacional				1	3	30	1	1.677.719	Aprovada
								<b>1.677.719</b>					
81000048	73108	Transf. Const - M.Fazenda	28.847.0903.0C33.0001	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB / Nacional				1	3	30	1	277.553.983	Aprovada
								<b>277.553.983</b>					
81000049	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.0001	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos do Congresso Nacional (Res.01/2006)				1	9	99	2	147.762.211	Aprovada
								<b>147.762.211</b>					
81000050	38901	FAT	28.334.0902.0158.0001	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES / Nacional				1	5	90	0	104.594.386	Aprovada
								<b>104.594.386</b>					
81000051	38901	FAT	11.331.0099.0581.0001	Pagamento do Benefício Abono Salarial / Nacional				2	3	90	1	156.891.578	Aprovada
								<b>156.891.578</b>					
81000052	32101	M. de Minas e Energia	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas				1	9	99	0	183.096.134	Aprovada
								<b>183.096.134</b>					

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO APROVADAS E APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A.	R. P.	VALOR APROVADO	PARECER
81000053	32202 CPRM	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	9	99	0	183.096.133 <b>183.096.133</b>	Aprovada
81000054	32265 ANP	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	9	99	0	854.448.625 <b>854.448.625</b>	Aprovada
81000055	44101 M. do Meio Ambiente	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	9	99	0	305.160.223 <b>305.160.223</b>	Aprovada
81000056	52131 Comando da Marinha	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	9	99	0	394.683.369 <b>394.683.369</b>	Aprovada
81000057	73104 Transf.Superv.M.Energia	28.845.0903.0A53.0001	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) / Nacional	1	3	30	1	1.822.322.784 1.512.213.449 <b>3.334.536.233</b>	Aprovada Aprovada
81000058	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.691.0411.11SI.0001	Participação Brasileira na Exposição Universal em Xangai - Expo Xangai 2010 / Nacional	1	3	90	2	22.850.626 <b>22.850.626</b>	Aprovada
81000059	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.693.0412.2022.0001	Análise de Processos de Defesa Comercial / Nacional	1	3	90	2	89.450 <b>89.450</b>	Aprovada
81000060	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.126.0412.2032.0001	Sistema Informatizado de Análise de Dados sobre Comércio Exterior - ALICE / Nacional	1	3	90	2	4.578.645 <b>4.578.645</b>	Aprovada
81000061	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.122.0412.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	1	3	90	2	6.384.191 <b>6.384.191</b>	Aprovada
81000062	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.693.0412.2668.0001	Serviços de Comércio Exterior / Nacional	1	3	90	2	350.000 <b>350.000</b>	Aprovada
81000063	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.693.0412.2686.0001	Radar Comercial / Nacional	1	3	90	2	400.000 <b>400.000</b>	Aprovada
81000064	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.693.0412.2696.0001	Negociações Internacionais na Área de Indústria / Nacional	1	3	90	2	1.045.000 <b>1.045.000</b>	Aprovada
81000065	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.126.0412.2736.0001	Portal do Exportador / Nacional	1	3	90	2	588.653 <b>588.653</b>	Aprovada
81000066	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.693.0412.2762.0001	Promoção de Encontros de Comércio Exterior - ENCOMEX / Nacional	1	3	90	2	800.005 <b>800.005</b>	Aprovada
81000067	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.693.0412.2764.0001	Edição e Distribuição de Material Técnico para Orientação ao Exportador / Nacional	1	3	90	2	390.482 <b>390.482</b>	Aprovada
81000068	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.128.0412.2766.0001	Capacitação de Profissionais de Comércio Exterior / Nacional	1	3	90	2	226.607 <b>226.607</b>	Aprovada
81000069	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.693.0412.8146.0001	Primeira Exportação / Nacional	1	3	90	2	300.000 <b>300.000</b>	Aprovada
81000070	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.693.0412.8262.0001	Sistema Integrado de Informação e Operação para o Comércio Exterior - SISCOMEX - Módulo de Exportação Novoex / Nacional	1	3	90	2	20.000.000 <b>20.000.000</b>	Aprovada

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO APROVADAS E APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A.	R. P.	VALOR APROVADO	PARECER
81000071	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.126.0412.5074.0001	Modernização do Sistema Integrado de Informação e Operação para o Comércio Exterior - SISCOMEX / Nacional	1	3	90	2	1.993.527 <b>1.993.527</b>	Aprovada
81000072	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	22.122.0750.2000.0001	Administração da Unidade / Nacional	1	1	90	1	35.276.810 <b>35.276.810</b>	Aprovada
81000073	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	22.126.0750.2003.0001	Ações de Informática / Nacional	1	3	90	2	7.003.440 <b>7.003.440</b>	Aprovada
81000099	36201 FIOCRUZ	10.122.0750.2000.0033	Administração da Unidade / No Estado do Rio de Janeiro	2	3	90	2	1.895.616 <b>1.895.616</b>	Aprovada
81000100	36201 FIOCRUZ	10.573.1201.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia / Nacional	2	3	90	2	1.643.860 <b>1.643.860</b>	Aprovada
81000101	36201 FIOCRUZ	10.571.1201.8305.0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas / Nacional	2	3	90	2	2.221.618 <b>2.221.618</b>	Aprovada
81000102	36201 FIOCRUZ	10.571.1201.8315.0001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde / Nacional	2	3	30	2	3.348.681	Aprovada
				2	3	90	2	3.348.681 <b>6.697.362</b>	Aprovada
81000103	36201 FIOCRUZ	10.571.1201.7674.0001	Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz / Nacional	2	3	90	2	1.193.878 <b>1.193.878</b>	Aprovada
81000104	36201 FIOCRUZ	10.128.1436.8541.0001	Educação Profissional, Educação Permanente e Pós-Graduação em Saúde e em Ciência e Tecnologia em Saúde / Nacional	2	3	90	2	2.530.998 <b>2.530.998</b>	Aprovada
81000105	36201 FIOCRUZ	10.305.1444.6031.0001	Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças / Nacional	2	3	90	2	90.343.829 <b>90.343.829</b>	Aprovada
81000106	36201 FIOCRUZ	10.305.1444.6161.0001	Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças / Nacional	2	3	90	2	9.312.598 <b>9.312.598</b>	Aprovada
81000107	36201 FIOCRUZ	10.305.1444.8327.0001	Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças / Nacional	2	3	90	2	2.558.237 <b>2.558.237</b>	Aprovada
81000108	36210 CONCEIÇÃO	10.302.1220.6217.0627	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde / No Município de Porto Alegre - RS	2	3	90	2	4.009.983 <b>4.009.983</b>	Aprovada
81000109	36211 FUNASA	10.128.0016.4572.0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação / Nacional	2	3	90	2	1.608.496 <b>1.608.496</b>	Aprovada
81000110	36211 FUNASA	10.126.0016.6881.0001	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA / Nacional	2	3	90	2	1.958.857 <b>1.958.857</b>	Aprovada
81000111	36211 FUNASA	10.512.0122.20AG.0001	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes / Nacional	2	3	90	2	5.950.429 <b>5.950.429</b>	Aprovada
81000112	36211 FUNASA	10.122.0122.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	2	3	90	2	32.493.446 <b>32.493.446</b>	Aprovada
81000113	36211 FUNASA	10.122.0150.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	2	3	90	2	1.995.728 <b>1.995.728</b>	Aprovada

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO APROVADAS E APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A.	R. P.	VALOR APROVADO	PARECER
81000114	36211 FUNASA	10.423.0150.6140.0001	Vigilância e Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas / Nacional	2	3	90	2	1.824.832 <b>1.824.832</b>	Aprovada
81000115	36211 FUNASA	10.423.0150.8743.0001	Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena / Nacional	2	3	90	2	55.318.207 <b>55.318.207</b>	Aprovada
81000116	36211 FUNASA	10.122.0750.2000.0001	Administração da Unidade / Nacional	2	3	90	2	20.000.000 <b>20.000.000</b>	Aprovada
81000117	36211 FUNASA	10.122.1287.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	2	3	90	2	12.621.044 <b>12.621.044</b>	Aprovada
81000118	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.122.0016.2016.0001	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde / Nacional	2	3	90	2	1.644.533 <b>1.644.533</b>	Aprovada
81000119	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.122.0016.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	2	3	90	2	2.705.579 <b>2.705.579</b>	Aprovada
81000120	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.126.0016.4380.0001	Sistema Nacional de Informações em Saúde / Nacional	2	3	90	2	22.120.080 <b>22.120.080</b>	Aprovada
81000121	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.126.0016.4388.0001	Serviço de Processamento de Dados do Sistema Único de Saúde - DATASUS / Nacional	2	3	90	2	3.102.633 <b>3.102.633</b>	Aprovada
81000122	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.128.0016.4572.0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação / Nacional	2	3	90	2	1.608.496 <b>1.608.496</b>	Aprovada
81000123	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.183.0016.6152.0001	Cartão Nacional de Saúde / Nacional	2	3	40	2	5.870.806 11.741.612 <b>17.612.418</b>	Aprovada Aprovada
81000124	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.422.0016.6182.0001	Ouvidoria Nacional de Saúde / Nacional	2	3	90	2	3.267.074 <b>3.267.074</b>	Aprovada
81000125	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.122.0016.8287.0001	Aprimoramento, Implementação e Acompanhamento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Saúde / Nacional	2	3	90	2	1.736.474 <b>1.736.474</b>	Aprovada
81000126	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.122.0016.8580.0001	Desenvolvimento Institucional e Modernização Administrativa para a Melhoria da Gestão / Nacional	2	3	80	2	3.941.586 <b>3.941.586</b>	Aprovada
81000127	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.121.0016.8619.0001	Aperfeiçoamento, Implementação e Acompanhamento dos Processos de Planejamento e de Avaliação do Ministério da Saúde / Nacional	2	3	30	2	8.679.119 <b>8.679.119</b>	Aprovada
81000128	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.121.0016.8648.0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde para o Aperfeiçoamento do SUS / Nacional	2	3	80	2	1.030.792 <b>1.030.792</b>	Aprovada
81000129	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.124.0016.8708.0001	Auditoria do Sistema Único de Saúde / Nacional	2	3	90	2	1.457.377 <b>1.457.377</b>	Aprovada
81000130	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.126.0016.8715.0001	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde / Nacional	2	3	80	2	2.000.000 1.410.520 <b>3.410.520</b>	Aprovada Aprovada
81000131	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.122.0016.7666.0001	Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS / Nacional	2	3	80	2	3.202.955 <b>3.202.955</b>	Aprovada

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO APROVADAS E APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A.	R. P.	VALOR APROVADO	PARECER
81000132	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.122.0750.2000.0001	Administração da Unidade / Nacional	2	3	90 2	23.839.854	Aprovada
								<b>23.839.854</b>	
81000133	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.571.1201.4360.0001	Pesquisas Biomédicas no Centro Nacional de Primatas / Nacional	2	3	90 2	1.163.684	Aprovada
								<b>1.163.684</b>	
81000134	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.571.1201.4363.0001	Pesquisas e Inovações Tecnológicas em Tuberculose e outras Pneumopatias no Centro de Referência Hélio Fraga / Nacional	2	3	90 2	1.739.226	Aprovada
								<b>1.739.226</b>	
81000135	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.571.1201.4386.0001	Pesquisas e Inovações Tecnológicas em Medicina Tropical e Meio Ambiente no Instituto Evandro Chagas / Nacional	2	3	90 2	3.124.392	Aprovada
								<b>3.124.392</b>	
81000136	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.571.1201.6146.0001	Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS / Nacional	2	3	90 2	14.503.640	Aprovada
								<b>14.503.640</b>	
81000137	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1201.8636.0001	Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde / Nacional	2	3	90 2	13.215.402	Aprovada
								<b>13.215.402</b>	
81000138	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20B1.0001	Serviços de Atenção à Saúde da População do Sistema Penitenciário Nacional / Nacional	2	3	40 2	4.645.600	Aprovada
								<b>4.645.600</b>	
81000139	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.122.1214.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	2	3	90 2	1.888.704	Aprovada
								<b>1.888.704</b>	
81000140	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.131.1214.4641.0001	Publicidade de Utilidade Pública / Nacional	2	3	90 2	4.423.200	Aprovada
								<b>4.423.200</b>	
81000141	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde / Nacional	2	3	40 2	20.937.321	Aprovada
								<b>20.937.321</b>	
81000142	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8730.0001	Atenção Básica em Saúde Bucal / Nacional	2	3	90 2	21.214.316	Aprovada
								<b>21.214.316</b>	
81000143	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.306.1214.8735.0001	Alimentação e Nutrição para a Saúde / Nacional	2	3	90 2	10.735.892	Aprovada
								<b>10.735.892</b>	
81000144	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.122.1220.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	2	3	90 2	4.130.333	Aprovada
								<b>4.130.333</b>	
81000145	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.131.1220.4641.0001	Publicidade de Utilidade Pública / Nacional	2	3	90 2	2.226.400	Aprovada
								<b>2.226.400</b>	
81000146	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais / Nacional	2	3	90 2	15.195.420	Aprovada
								<b>15.195.420</b>	
81000147	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.6217.0123	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde / Hospital Geral dos Servidores - RJ	2	3	90 2	18.832.000	Aprovada
								<b>18.832.000</b>	
81000148	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.6217.0127	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde / Hospital Geral de Bonsucesso - RJ	2	3	90 2	16.451.200	Aprovada
								<b>16.451.200</b>	
81000149	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.6217.0629	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde / Hospital Geral de Jacarepaguá - RJ	2	3	90 2	6.248.000	Aprovada
								<b>6.248.000</b>	

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO APROVADAS E APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A.	R. P.	VALOR APROVADO	PARECER
81000150	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.6217.0633	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde / Hospital Geral do Andaraí - RJ	2	3	90 2	9.443.200 <b>9.443.200</b>	Aprovada
81000151	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.6217.0635	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde / Hospital Geral da Lagoa - RJ	2	3	90 2	3.443.200 <b>3.443.200</b>	Aprovada
81000152	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde / No Estado de Pernambuco	2	3	30 2	2.952.544 <b>2.952.544</b>	Aprovada
81000153	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde / No Estado da Bahia	2	3	30 2	1.062.041 <b>1.062.041</b>	Aprovada
81000154	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8736.0001	Atenção Especializada em Saúde / Nacional	2	3	50 2	1.350.788	Aprovada
					2	3	90 2	1.350.788 <b>2.701.576</b>	Aprovada
81000155	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8755.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC / No Estado do Rio de Janeiro	2	3	90 2	5.360.000 <b>5.360.000</b>	Aprovada
81000156	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8758.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCa / No Estado do Rio de Janeiro	2	3	90 2	14.320.000 <b>14.320.000</b>	Aprovada
81000157	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8759.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO / No Estado do Rio de Janeiro	2	3	90 2	5.320.000 <b>5.320.000</b>	Aprovada
81000158	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0011	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado de Rondônia	2	3	30 2	2.201.600 <b>2.201.600</b>	Aprovada
81000159	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0013	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Amazonas	2	3	30 2	1.749.200 <b>1.749.200</b>	Aprovada
81000160	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0014	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado de Roraima	2	3	30 2	1.376.800 <b>1.376.800</b>	Aprovada
81000161	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0015	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Pará	2	3	30 2	2.124.800 <b>2.124.800</b>	Aprovada
81000162	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0021	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Maranhão	2	3	30 2	3.173.240 <b>3.173.240</b>	Aprovada
81000163	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0022	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Piauí	2	3	30 2	1.720.400 <b>1.720.400</b>	Aprovada
81000164	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0023	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Ceará	2	3	30 2	3.237.600 <b>3.237.600</b>	Aprovada
81000165	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0024	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Rio Grande do Norte	2	3	30 2	1.379.680 <b>1.379.680</b>	Aprovada
81000166	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0025	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado da Paraíba	2	3	30 2	1.555.240 <b>1.555.240</b>	Aprovada
81000167	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0026	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado de Pernambuco	2	3	30 2	2.482.800 <b>2.482.800</b>	Aprovada

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO APROVADAS E APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A.	R. P.	VALOR APROVADO	PARECER
81000168	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0027	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado de Alagoas	2	3	30 2	2.563.200	Aprovada
								<b>2.563.200</b>	
81000169	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0028	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado de Sergipe	2	3	30 2	2.452.720	Aprovada
								<b>2.452.720</b>	
81000170	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0029	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado da Bahia	2	3	30 2	9.148.000	Aprovada
								<b>9.148.000</b>	
81000171	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0031	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado de Minas Gerais	2	3	30 2	12.515.280	Aprovada
								<b>12.515.280</b>	
81000172	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0032	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Espírito Santo	2	3	30 2	2.869.760	Aprovada
								<b>2.869.760</b>	
81000173	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0033	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Rio de Janeiro	2	3	30 2	3.219.200	Aprovada
								<b>3.219.200</b>	
81000174	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0035	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado de São Paulo	2	3	30 2	8.810.800	Aprovada
								<b>8.810.800</b>	
81000175	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0041	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Paraná	2	3	30 2	3.170.880	Aprovada
								<b>3.170.880</b>	
81000176	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0042	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado de Santa Catarina	2	3	30 2	1.933.920	Aprovada
								<b>1.933.920</b>	
81000177	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0043	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Rio Grande do Sul	2	3	30 2	8.480.000	Aprovada
								<b>8.480.000</b>	
81000178	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0051	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Mato Grosso	2	3	30 2	2.608.600	Aprovada
								<b>2.608.600</b>	
81000179	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0054	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Mato Grosso do Sul	2	3	30 2	2.769.360	Aprovada
								<b>2.769.360</b>	
81000180	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8933.0031	Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar / No Estado de Minas Gerais	2	3	30 2	1.627.200	Aprovada
								<b>1.627.200</b>	
81000181	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8933.0033	Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar / No Estado do Rio de Janeiro	2	3	30 2	1.428.800	Aprovada
								<b>1.428.800</b>	
81000182	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8933.0035	Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar / No Estado de São Paulo	2	3	30 2	1.744.200	Aprovada
								<b>1.744.200</b>	
81000183	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8934.0001	Atenção Especializada em Saúde Bucal / Nacional	2	3	30 2	15.561.106	Aprovada
								<b>15.561.106</b>	
81000184	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1291.4295.0001	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas / Nacional	2	3	90 2	64.055.327	Aprovada
								<b>64.055.327</b>	
81000185	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.131.1291.4641.0001	Publicidade de Utilidade Pública / Nacional	2	3	90 2	1.793.600	Aprovada
								<b>1.793.600</b>	

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO APROVADAS E APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A.	R. P.	VALOR APROVADO	PARECER	
81000186	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1291.6516.0001	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia / Nacional	2	3	30	2	1.116.127	Aprovada
					2	3	90	2	1.116.127	Aprovada
<b>2.232.254</b>										
81000187	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AH.0001	Apoio à Estruturação dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública / Nacional	2	3	80	2	1.852.798	Aprovada
					2	3	40	2	1.852.798	Aprovada
<b>3.705.596</b>										
81000188	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4368.0001	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos / Nacional	2	3	90	2	33.618.441	Aprovada
<b>33.618.441</b>										
81000189	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.8415.0001	Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares / Nacional	2	3	90	2	91.955.777	Aprovada
<b>91.955.777</b>										
81000190	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.131.1312.4641.0001	Publicidade de Utilidade Pública / Nacional	2	3	90	2	1.908.800	Aprovada
<b>1.908.800</b>										
81000191	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.243.1312.6176.0001	Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Criança / Nacional	2	3	90	2	1.218.802	Aprovada
<b>1.218.802</b>										
81000192	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1312.8739.0001	Implementação da Política Nacional de Humanização - PNH / Nacional	2	3	80	2	1.183.457	Aprovada
					2	3	90	2	1.183.457	Aprovada
<b>2.366.914</b>										
81000193	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.122.1436.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	2	3	90	2	1.403.719	Aprovada
<b>1.403.719</b>										
81000194	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.128.1436.6149.0001	Residência de Profissionais de Saúde - SUS / Nacional	2	3	90	2	3.888.075	Aprovada
<b>3.888.075</b>										
81000195	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.128.1436.8612.0001	Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS / Nacional	2	3	30	2	6.859.820	Aprovada
					2	3	90	2	6.859.820	Aprovada
					2	3	80	2	6.859.820	Aprovada
					2	3	40	2	6.859.820	Aprovada
<b>27.439.280</b>										
81000196	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.364.1436.8628.0001	Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Latu Sensu em Áreas Estratégicas para o SUS / Nacional	2	3	30	2	7.482.788	Aprovada
					2	3	40	2	7.482.788	Aprovada
					2	3	80	2	7.482.788	Aprovada
					2	3	90	2	7.482.788	Aprovada
<b>29.931.152</b>										
81000197	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.128.1436.8630.0001	Apoio à Melhoria da Capacidade de Gestão de Sistemas e Gerência de Unidades do SUS / Nacional	2	3	30	2	4.754.649	Aprovada
					2	3	90	2	4.754.649	Aprovada
					2	3	80	2	4.754.649	Aprovada
					2	3	40	2	4.754.649	Aprovada
<b>19.018.596</b>										
81000198	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.122.1444.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	2	3	90	2	6.248.675	Aprovada
<b>6.248.675</b>										
81000199	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças / Nacional	2	3	90	2	1.813.282	Aprovada
<b>1.813.282</b>										

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO APROVADAS E APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A.	R. P.	VALOR APROVADO	PARECER
81000200	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.131.1444.4641.0001	Publicidade de Utilidade Pública / Nacional	2	3	90 2	11.997.600 <b>11.997.600</b>	Aprovada
81000201	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.6031.0001	Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças / Nacional	2	3	90 2	66.343.829 <b>66.343.829</b>	Aprovada
81000202	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.6161.0001	Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças / Nacional	2	3	90 2	9.312.598 <b>9.312.598</b>	Aprovada
81000203	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.6170.0001	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos Não Transmissíveis / Nacional	2	3	90 2	6.274.116 <b>6.274.116</b>	Aprovada
81000204	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.6184.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose / Nacional	2	3	90 2	5.120.195 <b>5.120.195</b>	Aprovada
81000205	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.6185.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase / Nacional	2	3	90 2	3.126.843 <b>3.126.843</b>	Aprovada
81000206	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.6186.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Malária / Nacional	2	3	90 2	4.750.293 <b>4.750.293</b>	Aprovada
81000207	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.6235.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue / Nacional	2	3	90 2	1.228.000 <b>1.228.000</b>	Aprovada
81000208	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.8543.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais / Nacional	2	3	90 2	1.105.831 <b>1.105.831</b>	Aprovada
81000209	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.8670.0001	Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / Nacional	2 2	3 3	80 2 90 2	12.270.968 24.541.937 <b>36.812.905</b>	Aprovada Aprovada
81000210	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública / Nacional	2	3	90 2	2.929.820 <b>2.929.820</b>	Aprovada
81000211	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.131.1446.4641.0001	Publicidade de Utilidade Pública / Nacional	2	3	90 2	3.653.600 <b>3.653.600</b>	Aprovada
81000212	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1446.8696.0001	Promoção de Práticas Corporais e Atividades Físicas / Nacional	2	3	90 2	2.620.284 <b>2.620.284</b>	Aprovada
81000213	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1446.8706.0001	Prevenção e Controle do Tabagismo / Nacional	2	3	90 2	1.250.794 <b>1.250.794</b>	Aprovada
81000214	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1446.8720.0001	Saúde Ambiental / Nacional	2	3	90 2	1.694.802 <b>1.694.802</b>	Aprovada
81000228	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	19.572.1388.7N34.0056	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas / Nacional	1	3	50 2	309.378.822 <b>309.378.822</b>	Aprovada
81000301	33904	F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0132.0001	Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana / Nacional	2	3	90 1	1.551.825.478 <b>1.551.825.478</b>	Aprovada
81000307	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.3300	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos - Mprev	1	9	99 2	15.415.933 <b>15.415.933</b>	Aprovada

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO APROVADAS E APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A.	R. P.	VALOR APROVADO	PARECER
81000308	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.0001	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos do Congresso Nacional (Res.01/2006)	1	9	99 2	136.821.967 <b>136.821.967</b>	Aprovada
81000309	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.5500	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos - MDSCF	1	9	99 2	499.255.649 <b>499.255.649</b>	Aprovada
81000310	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.9994	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos - Corte GND 4	1	9	99 2	4.669.037 <b>4.669.037</b>	Aprovada
81000322	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.3300	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos - Mprev	1	9	99 2	228.881.668 <b>228.881.668</b>	Aprovada
81000323	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.5500	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos - MDSCF	1	9	99 2	91.975.008 <b>91.975.008</b>	Aprovada
81000324	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.9994	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos - Corte GND 4	1	9	99 2	155.432.011 <b>155.432.011</b>	Aprovada
81000325	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.0001	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos do Congresso Nacional (Res.01/2006)	1	9	99 2	634.992.366 5.000.000 <b>639.992.366</b>	Aprovada Aprovada
81000326	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0035	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado de São Paulo	2	3	30 1	102.804.114 <b>102.804.114</b>	Aprovada
81000329	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	28.843.0905.0455.0001	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna / Nacional	1	6	90 0	739.206.801 <b>739.206.801</b>	Aprovada
81000330	33201	INSS	09.272.0089.0181.0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis / Nacional	2	1	90 1	394.159.604 <b>394.159.604</b>	Aprovada
81000333	52212	INFRAERO	26.781.0631.1M31.0035	Construção de Terminal de Passageiros, de Pátio de Aeronaves e de Acesso Viário no Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP) / No Estado de São Paulo	3	4	90 2	150.000.000 <b>150.000.000</b>	Aprovada
81000357	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.9994	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos - Corte GND 4	1	9	99 2	1.039.010.638 <b>1.039.010.638</b>	Aprovada
81000358	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.2600	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos - MEC	1	9	99 2	238.571.075 618.228.627 <b>856.799.702</b>	Aprovada Aprovada
81000359	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.2000	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos - PresRep	1	9	99 2	404.161.177 <b>404.161.177</b>	Aprovada
<b>TOTAL DO AUTOR</b>								<b>16.396.831.417</b>	
<b>TOTAL ...</b>								<b>16.666.831.417</b>	

## **2.1.5 EMENDAS DE CANCELAMENTO REJEITADAS**

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO REJEITADAS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A.	R. P.	VALOR DA DESPESA	PARECER
<b>TOTAL ...</b>									

## **2.1.6 EMENDAS DE CANCELAMENTO POR AUTOR**

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO POR AUTOR

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A.	R. P.	VALOR DA DESPESA	PARECER
<b>AUTOR: Relat Subcom 6 - Fazenda, Desenv. e Turismo</b>				<b>S/PARTIDO</b>					
80060001	25211 CMB	22.662.0758.3274.0033	Adequação e Modernização do Parque Industrial / No Estado do Rio de Janeiro	3	4	90	2	270.000.000	Aprovada
								<b>270.000.000</b>	
<b>TOTAL DO AUTOR</b>								<b>270.000.000</b>	
<b>AUTOR: Relator Geral</b>				<b>S/PARTIDO</b>					
81000004	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8585.0023	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / No Estado do Ceará	2	3	40	1	215.916.864	Aprovada
								<b>215.916.864</b>	
81000005	38901 FAT	28.334.0902.0158.0001	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES / Nacional	1	5	90	0	200.356.066	Aprovada
								<b>200.356.066</b>	
81000006	38901 FAT	11.331.0099.0583.0001	Pagamento do Seguro-Desemprego / Nacional	2	3	90	1	300.534.099	Aprovada
								<b>300.534.099</b>	
81000041	53901 FNO	28.846.0902.0534.0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte / Na Região Norte	1	5	90	0	18.475.636	Aprovada
								<b>18.475.636</b>	
81000042	53902 FCO	28.846.0902.0029.0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste / Na Região Centro-Oeste	1	5	90	0	18.475.636	Aprovada
								<b>18.475.636</b>	
81000043	53903 FNE	28.846.0902.0030.0020	Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste / Na Região Nordeste	1	5	90	0	27.713.455	Aprovada
								<b>27.713.455</b>	
81000044	53903 FNE	28.846.0902.0031.0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste / Na Região Nordeste	1	5	90	0	27.713.456	Aprovada
								<b>27.713.456</b>	
81000045	73108 Transf. Const - M.Fazenda	28.845.0903.0044.0001	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159) / Nacional	1	3	30	1	529.634.925	Aprovada
								<b>529.634.925</b>	
81000046	73108 Transf. Const - M.Fazenda	28.845.0903.0045.0001	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159) / Nacional	1	3	40	1	578.903.290	Aprovada
								<b>578.903.290</b>	
81000047	73108 Transf. Const - M.Fazenda	28.845.0903.0046.0001	Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 1989) / Nacional	1	3	30	1	1.677.719	Aprovada
								<b>1.677.719</b>	
81000048	73108 Transf. Const - M.Fazenda	28.847.0903.0C33.0001	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB / Nacional	1	3	30	1	277.553.983	Aprovada
								<b>277.553.983</b>	
81000049	90900 Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.0001	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos do Congresso Nacional (Res.01/2006)	1	9	99	2	147.762.211	Aprovada
								<b>147.762.211</b>	
81000050	38901 FAT	28.334.0902.0158.0001	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES / Nacional	1	5	90	0	104.594.386	Aprovada
								<b>104.594.386</b>	
81000051	38901 FAT	11.331.0099.0581.0001	Pagamento do Benefício Abono Salarial / Nacional	2	3	90	1	156.891.578	Aprovada
								<b>156.891.578</b>	
81000052	32101 M. de Minas e Energia	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	9	99	0	183.096.134	Aprovada
								<b>183.096.134</b>	

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO POR AUTOR

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A.	R. P.	VALOR DA DESPESA	PARECER
81000053	32202 CPRM	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	9	99	0	183.096.133 <b>183.096.133</b>	Aprovada
81000054	32265 ANP	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	9	99	0	854.448.625 <b>854.448.625</b>	Aprovada
81000055	44101 M. do Meio Ambiente	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	9	99	0	305.160.223 <b>305.160.223</b>	Aprovada
81000056	52131 Comando da Marinha	99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência / Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas	1	9	99	0	394.683.369 <b>394.683.369</b>	Aprovada
81000057	73104 Transf.Superv.M.Energia	28.845.0903.0A53.0001	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) / Nacional	1	3	30	1	1.822.322.784 1.512.213.449 <b>3.334.536.233</b>	Aprovada Aprovada
81000058	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.691.0411.11SI.0001	Participação Brasileira na Exposição Universal em Xangai - Expo Xangai 2010 / Nacional	1	3	90	2	22.850.626 <b>22.850.626</b>	Aprovada
81000059	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.693.0412.2022.0001	Análise de Processos de Defesa Comercial / Nacional	1	3	90	2	89.450 <b>89.450</b>	Aprovada
81000060	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.126.0412.2032.0001	Sistema Informatizado de Análise de Dados sobre Comércio Exterior - ALICE / Nacional	1	3	90	2	4.578.645 <b>4.578.645</b>	Aprovada
81000061	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.122.0412.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	1	3	90	2	6.384.191 <b>6.384.191</b>	Aprovada
81000062	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.693.0412.2668.0001	Serviços de Comércio Exterior / Nacional	1	3	90	2	350.000 <b>350.000</b>	Aprovada
81000063	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.693.0412.2686.0001	Radar Comercial / Nacional	1	3	90	2	400.000 <b>400.000</b>	Aprovada
81000064	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.693.0412.2696.0001	Negociações Internacionais na Área de Indústria / Nacional	1	3	90	2	1.045.000 <b>1.045.000</b>	Aprovada
81000065	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.126.0412.2736.0001	Portal do Exportador / Nacional	1	3	90	2	588.653 <b>588.653</b>	Aprovada
81000066	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.693.0412.2762.0001	Promoção de Encontros de Comércio Exterior - ENCOMEX / Nacional	1	3	90	2	800.005 <b>800.005</b>	Aprovada
81000067	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.693.0412.2764.0001	Edição e Distribuição de Material Técnico para Orientação ao Exportador / Nacional	1	3	90	2	390.482 <b>390.482</b>	Aprovada
81000068	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.128.0412.2766.0001	Capacitação de Profissionais de Comércio Exterior / Nacional	1	3	90	2	226.607 <b>226.607</b>	Aprovada
81000069	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.693.0412.8146.0001	Primeira Exportação / Nacional	1	3	90	2	300.000 <b>300.000</b>	Aprovada
81000070	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.693.0412.8262.0001	Sistema Integrado de Informação e Operação para o Comércio Exterior - SISCOMEX - Módulo de Exportação Novoex / Nacional	1	3	90	2	20.000.000 <b>20.000.000</b>	Aprovada

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO POR AUTOR

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A.	R. P.	VALOR DA DESPESA	PARECER
81000071	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	23.126.0412.5074.0001	Modernização do Sistema Integrado de Informação e Operação para o Comércio Exterior - SISCOMEX / Nacional	1	3	90	2	1.993.527 <b>1.993.527</b>	Aprovada
81000072	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	22.122.0750.2000.0001	Administração da Unidade / Nacional	1	1	90	1	35.276.810 <b>35.276.810</b>	Aprovada
81000073	28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior	22.126.0750.2003.0001	Ações de Informática / Nacional	1	3	90	2	7.003.440 <b>7.003.440</b>	Aprovada
81000099	36201 FIOCRUZ	10.122.0750.2000.0033	Administração da Unidade / No Estado do Rio de Janeiro	2	3	90	2	1.895.616 <b>1.895.616</b>	Aprovada
81000100	36201 FIOCRUZ	10.573.1201.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia / Nacional	2	3	90	2	1.643.860 <b>1.643.860</b>	Aprovada
81000101	36201 FIOCRUZ	10.571.1201.8305.0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas / Nacional	2	3	90	2	2.221.618 <b>2.221.618</b>	Aprovada
81000102	36201 FIOCRUZ	10.571.1201.8315.0001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde / Nacional	2	3	30	2	3.348.681 3.348.681 <b>6.697.362</b>	Aprovada Aprovada
81000103	36201 FIOCRUZ	10.571.1201.7674.0001	Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz / Nacional	2	3	90	2	1.193.878 <b>1.193.878</b>	Aprovada
81000104	36201 FIOCRUZ	10.128.1436.8541.0001	Educação Profissional, Educação Permanente e Pós-Graduação em Saúde e em Ciência e Tecnologia em Saúde / Nacional	2	3	90	2	2.530.998 <b>2.530.998</b>	Aprovada
81000105	36201 FIOCRUZ	10.305.1444.6031.0001	Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças / Nacional	2	3	90	2	90.343.829 <b>90.343.829</b>	Aprovada
81000106	36201 FIOCRUZ	10.305.1444.6161.0001	Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças / Nacional	2	3	90	2	9.312.598 <b>9.312.598</b>	Aprovada
81000107	36201 FIOCRUZ	10.305.1444.8327.0001	Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças / Nacional	2	3	90	2	2.558.237 <b>2.558.237</b>	Aprovada
81000108	36210 CONCEIÇÃO	10.302.1220.6217.0627	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde / No Município de Porto Alegre - RS	2	3	90	2	4.009.983 <b>4.009.983</b>	Aprovada
81000109	36211 FUNASA	10.128.0016.4572.0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação / Nacional	2	3	90	2	1.608.496 <b>1.608.496</b>	Aprovada
81000110	36211 FUNASA	10.126.0016.6881.0001	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA / Nacional	2	3	90	2	1.958.857 <b>1.958.857</b>	Aprovada
81000111	36211 FUNASA	10.512.0122.20AG.0001	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes / Nacional	2	3	90	2	5.950.429 <b>5.950.429</b>	Aprovada
81000112	36211 FUNASA	10.122.0122.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	2	3	90	2	32.493.446 <b>32.493.446</b>	Aprovada
81000113	36211 FUNASA	10.122.0150.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	2	3	90	2	1.995.728 <b>1.995.728</b>	Aprovada

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO POR AUTOR

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A. P.	R. P.	VALOR DA DESPESA	PARECER
81000114	36211 FUNASA	10.423.0150.6140.0001	Vigilância e Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas / Nacional	2	3	90	2	1.824.832 <b>1.824.832</b>	Aprovada
81000115	36211 FUNASA	10.423.0150.8743.0001	Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena / Nacional	2	3	90	2	55.318.207 <b>55.318.207</b>	Aprovada
81000116	36211 FUNASA	10.122.0750.2000.0001	Administração da Unidade / Nacional	2	3	90	2	20.000.000 <b>20.000.000</b>	Aprovada
81000117	36211 FUNASA	10.122.1287.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	2	3	90	2	12.621.044 <b>12.621.044</b>	Aprovada
81000118	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.122.0016.2016.0001	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde / Nacional	2	3	90	2	1.644.533 <b>1.644.533</b>	Aprovada
81000119	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.122.0016.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	2	3	90	2	2.705.579 <b>2.705.579</b>	Aprovada
81000120	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.126.0016.4380.0001	Sistema Nacional de Informações em Saúde / Nacional	2	3	90	2	22.120.080 <b>22.120.080</b>	Aprovada
81000121	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.126.0016.4388.0001	Serviço de Processamento de Dados do Sistema Único de Saúde - DATASUS / Nacional	2	3	90	2	3.102.633 <b>3.102.633</b>	Aprovada
81000122	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.128.0016.4572.0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação / Nacional	2	3	90	2	1.608.496 <b>1.608.496</b>	Aprovada
81000123	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.183.0016.6152.0001	Cartão Nacional de Saúde / Nacional	2	3	40	2	5.870.806	Aprovada
				2	3	90	2	11.741.612 <b>17.612.418</b>	Aprovada
81000124	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.422.0016.6182.0001	Ouvidoria Nacional de Saúde / Nacional	2	3	90	2	3.267.074 <b>3.267.074</b>	Aprovada
81000125	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.122.0016.8287.0001	Aprimoramento, Implementação e Acompanhamento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Saúde / Nacional	2	3	90	2	1.736.474 <b>1.736.474</b>	Aprovada
81000126	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.122.0016.8580.0001	Desenvolvimento Institucional e Modernização Administrativa para a Melhoria da Gestão / Nacional	2	3	80	2	3.941.586 <b>3.941.586</b>	Aprovada
81000127	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.121.0016.8619.0001	Aperfeiçoamento, Implementação e Acompanhamento dos Processos de Planejamento e de Avaliação do Ministério da Saúde / Nacional	2	3	30	2	8.679.119 <b>8.679.119</b>	Aprovada
81000128	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.121.0016.8648.0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde para o Aperfeiçoamento do SUS / Nacional	2	3	80	2	1.030.792 <b>1.030.792</b>	Aprovada
81000129	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.124.0016.8708.0001	Auditoria do Sistema Único de Saúde / Nacional	2	3	90	2	1.457.377 <b>1.457.377</b>	Aprovada
81000130	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.126.0016.8715.0001	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde / Nacional	2	3	80	2	2.000.000	Aprovada
				2	3	90	2	1.410.520 <b>3.410.520</b>	Aprovada
81000131	36901 Fundo Nacional de Saúde	10.122.0016.7666.0001	Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS / Nacional	2	3	80	2	3.202.955 <b>3.202.955</b>	Aprovada

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO POR AUTOR

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A. P.	R. P.	VALOR DA DESPESA	PARECER	
81000132	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.122.0750.2000.0001	Administração da Unidade / Nacional	2	3	90	2	23.839.854	Aprovada
									<b>23.839.854</b>	
81000133	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.571.1201.4360.0001	Pesquisas Biomédicas no Centro Nacional de Primatas / Nacional	2	3	90	2	1.163.684	Aprovada
									<b>1.163.684</b>	
81000134	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.571.1201.4363.0001	Pesquisas e Inovações Tecnológicas em Tuberculose e outras Pneumopatias no Centro de Referência Hélio Fraga / Nacional	2	3	90	2	1.739.226	Aprovada
									<b>1.739.226</b>	
81000135	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.571.1201.4386.0001	Pesquisas e Inovações Tecnológicas em Medicina Tropical e Meio Ambiente no Instituto Evandro Chagas / Nacional	2	3	90	2	3.124.392	Aprovada
									<b>3.124.392</b>	
81000136	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.571.1201.6146.0001	Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS / Nacional	2	3	90	2	14.503.640	Aprovada
									<b>14.503.640</b>	
81000137	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1201.8636.0001	Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde / Nacional	2	3	90	2	13.215.402	Aprovada
									<b>13.215.402</b>	
81000138	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.20B1.0001	Serviços de Atenção à Saúde da População do Sistema Penitenciário Nacional / Nacional	2	3	40	2	4.645.600	Aprovada
									<b>4.645.600</b>	
81000139	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.122.1214.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	2	3	90	2	1.888.704	Aprovada
									<b>1.888.704</b>	
81000140	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.131.1214.4641.0001	Publicidade de Utilidade Pública / Nacional	2	3	90	2	4.423.200	Aprovada
									<b>4.423.200</b>	
81000141	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde / Nacional	2	3	40	2	20.937.321	Aprovada
									<b>20.937.321</b>	
81000142	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.301.1214.8730.0001	Atenção Básica em Saúde Bucal / Nacional	2	3	90	2	21.214.316	Aprovada
									<b>21.214.316</b>	
81000143	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.306.1214.8735.0001	Alimentação e Nutrição para a Saúde / Nacional	2	3	90	2	10.735.892	Aprovada
									<b>10.735.892</b>	
81000144	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.122.1220.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	2	3	90	2	4.130.333	Aprovada
									<b>4.130.333</b>	
81000145	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.131.1220.4641.0001	Publicidade de Utilidade Pública / Nacional	2	3	90	2	2.226.400	Aprovada
									<b>2.226.400</b>	
81000146	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais / Nacional	2	3	90	2	15.195.420	Aprovada
									<b>15.195.420</b>	
81000147	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.6217.0123	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatorias e Hospitalares do Ministério da Saúde / Hospital Geral dos Servidores - RJ	2	3	90	2	18.832.000	Aprovada
									<b>18.832.000</b>	
81000148	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.6217.0127	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatorias e Hospitalares do Ministério da Saúde / Hospital Geral de Bonsucesso - RJ	2	3	90	2	16.451.200	Aprovada
									<b>16.451.200</b>	
81000149	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.6217.0629	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatorias e Hospitalares do Ministério da Saúde / Hospital Geral de Jacarepaguá - RJ	2	3	90	2	6.248.000	Aprovada
									<b>6.248.000</b>	

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO POR AUTOR

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A.	R. P.	VALOR DA DESPESA	PARECER
81000150	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.6217.0633	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde / Hospital Geral do Andaraí - RJ	2	3	90 2	9.443.200 <b>9.443.200</b>	Aprovada
81000151	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.6217.0635	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde / Hospital Geral da Lagoa - RJ	2	3	90 2	3.443.200 <b>3.443.200</b>	Aprovada
81000152	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde / No Estado de Pernambuco	2	3	30 2	2.952.544 <b>2.952.544</b>	Aprovada
81000153	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde / No Estado da Bahia	2	3	30 2	1.062.041 <b>1.062.041</b>	Aprovada
81000154	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8736.0001	Atenção Especializada em Saúde / Nacional	2 2	3 3	50 2 90 2	1.350.788 1.350.788 <b>2.701.576</b>	Aprovada Aprovada
81000155	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8755.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC / No Estado do Rio de Janeiro	2	3	90 2	5.360.000 <b>5.360.000</b>	Aprovada
81000156	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8758.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCa / No Estado do Rio de Janeiro	2	3	90 2	14.320.000 <b>14.320.000</b>	Aprovada
81000157	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8759.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO / No Estado do Rio de Janeiro	2	3	90 2	5.320.000 <b>5.320.000</b>	Aprovada
81000158	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0011	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado de Rondônia	2	3	30 2	2.201.600 <b>2.201.600</b>	Aprovada
81000159	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0013	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Amazonas	2	3	30 2	1.749.200 <b>1.749.200</b>	Aprovada
81000160	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0014	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado de Roraima	2	3	30 2	1.376.800 <b>1.376.800</b>	Aprovada
81000161	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0015	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Pará	2	3	30 2	2.124.800 <b>2.124.800</b>	Aprovada
81000162	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0021	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Maranhão	2	3	30 2	3.173.240 <b>3.173.240</b>	Aprovada
81000163	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0022	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Piauí	2	3	30 2	1.720.400 <b>1.720.400</b>	Aprovada
81000164	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0023	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Ceará	2	3	30 2	3.237.600 <b>3.237.600</b>	Aprovada
81000165	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0024	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Rio Grande do Norte	2	3	30 2	1.379.680 <b>1.379.680</b>	Aprovada
81000166	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0025	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado da Paraíba	2	3	30 2	1.555.240 <b>1.555.240</b>	Aprovada
81000167	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0026	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado de Pernambuco	2	3	30 2	2.482.800 <b>2.482.800</b>	Aprovada

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO POR AUTOR

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A. P.	R. P.	VALOR DA DESPESA	PARECER	
81000168	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0027	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado de Alagoas	2	3	30	2	2.563.200 <b>2.563.200</b>	Aprovada
81000169	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0028	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado de Sergipe	2	3	30	2	2.452.720 <b>2.452.720</b>	Aprovada
81000170	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0029	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado da Bahia	2	3	30	2	9.148.000 <b>9.148.000</b>	Aprovada
81000171	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0031	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado de Minas Gerais	2	3	30	2	12.515.280 <b>12.515.280</b>	Aprovada
81000172	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0032	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Espírito Santo	2	3	30	2	2.869.760 <b>2.869.760</b>	Aprovada
81000173	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0033	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Rio de Janeiro	2	3	30	2	3.219.200 <b>3.219.200</b>	Aprovada
81000174	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0035	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado de São Paulo	2	3	30	2	8.810.800 <b>8.810.800</b>	Aprovada
81000175	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0041	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Paraná	2	3	30	2	3.170.880 <b>3.170.880</b>	Aprovada
81000176	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0042	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado de Santa Catarina	2	3	30	2	1.933.920 <b>1.933.920</b>	Aprovada
81000177	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0043	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Rio Grande do Sul	2	3	30	2	8.480.000 <b>8.480.000</b>	Aprovada
81000178	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0051	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Mato Grosso	2	3	30	2	2.608.600 <b>2.608.600</b>	Aprovada
81000179	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8761.0054	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 / No Estado do Mato Grosso do Sul	2	3	30	2	2.769.360 <b>2.769.360</b>	Aprovada
81000180	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8933.0031	Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar / No Estado de Minas Gerais	2	3	30	2	1.627.200 <b>1.627.200</b>	Aprovada
81000181	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8933.0033	Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar / No Estado do Rio de Janeiro	2	3	30	2	1.428.800 <b>1.428.800</b>	Aprovada
81000182	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8933.0035	Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar / No Estado de São Paulo	2	3	30	2	1.744.200 <b>1.744.200</b>	Aprovada
81000183	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1220.8934.0001	Atenção Especializada em Saúde Bucal / Nacional	2	3	30	2	15.561.106 <b>15.561.106</b>	Aprovada
81000184	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1291.4295.0001	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas / Nacional	2	3	90	2	64.055.327 <b>64.055.327</b>	Aprovada
81000185	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.131.1291.4641.0001	Publicidade de Utilidade Pública / Nacional	2	3	90	2	1.793.600 <b>1.793.600</b>	Aprovada

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO POR AUTOR

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A.	R. P.	VALOR DA DESPESA	PARECER	
81000186	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1291.6516.0001	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia / Nacional	2	3	30	2	1.116.127	Aprovada
					2	3	90	2	1.116.127	Aprovada
									<b>2.232.254</b>	
81000187	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.20AH.0001	Apoio à Estruturação dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública / Nacional	2	3	80	2	1.852.798	Aprovada
					2	3	40	2	1.852.798	Aprovada
									<b>3.705.596</b>	
81000188	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4368.0001	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos / Nacional	2	3	90	2	33.618.441	Aprovada
									<b>33.618.441</b>	
81000189	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.8415.0001	Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares / Nacional	2	3	90	2	91.955.777	Aprovada
									<b>91.955.777</b>	
81000190	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.131.1312.4641.0001	Publicidade de Utilidade Pública / Nacional	2	3	90	2	1.908.800	Aprovada
									<b>1.908.800</b>	
81000191	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.243.1312.6176.0001	Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Criança / Nacional	2	3	90	2	1.218.802	Aprovada
									<b>1.218.802</b>	
81000192	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.302.1312.8739.0001	Implementação da Política Nacional de Humanização - PNH / Nacional	2	3	80	2	1.183.457	Aprovada
					2	3	90	2	1.183.457	Aprovada
									<b>2.366.914</b>	
81000193	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.122.1436.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	2	3	90	2	1.403.719	Aprovada
									<b>1.403.719</b>	
81000194	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.128.1436.6149.0001	Residência de Profissionais de Saúde - SUS / Nacional	2	3	90	2	3.888.075	Aprovada
									<b>3.888.075</b>	
81000195	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.128.1436.8612.0001	Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS / Nacional	2	3	30	2	6.859.820	Aprovada
					2	3	90	2	6.859.820	Aprovada
					2	3	80	2	6.859.820	Aprovada
					2	3	40	2	6.859.820	Aprovada
									<b>27.439.280</b>	
81000196	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.364.1436.8628.0001	Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Latu Sensu em Áreas Estratégicas para o SUS / Nacional	2	3	30	2	7.482.788	Aprovada
					2	3	40	2	7.482.788	Aprovada
					2	3	80	2	7.482.788	Aprovada
					2	3	90	2	7.482.788	Aprovada
									<b>29.931.152</b>	
81000197	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.128.1436.8630.0001	Apoio à Melhoria da Capacidade de Gestão de Sistemas e Gerência de Unidades do SUS / Nacional	2	3	30	2	4.754.649	Aprovada
					2	3	90	2	4.754.649	Aprovada
					2	3	80	2	4.754.649	Aprovada
					2	3	40	2	4.754.649	Aprovada
									<b>19.018.596</b>	
81000198	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.122.1444.2272.0001	Gestão e Administração do Programa / Nacional	2	3	90	2	6.248.675	Aprovada
									<b>6.248.675</b>	
81000199	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.4382.0001	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças / Nacional	2	3	90	2	1.813.282	Aprovada
									<b>1.813.282</b>	

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO POR AUTOR

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A.	R. P.	VALOR DA DESPESA	PARECER
81000200	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.131.1444.4641.0001	Publicidade de Utilidade Pública / Nacional	2	3	90 2	11.997.600 <b>11.997.600</b>	Aprovada
81000201	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.6031.0001	Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças / Nacional	2	3	90 2	66.343.829 <b>66.343.829</b>	Aprovada
81000202	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.6161.0001	Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças / Nacional	2	3	90 2	9.312.598 <b>9.312.598</b>	Aprovada
81000203	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.6170.0001	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos Não Transmissíveis / Nacional	2	3	90 2	6.274.116 <b>6.274.116</b>	Aprovada
81000204	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.6184.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose / Nacional	2	3	90 2	5.120.195 <b>5.120.195</b>	Aprovada
81000205	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.6185.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase / Nacional	2	3	90 2	3.126.843 <b>3.126.843</b>	Aprovada
81000206	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.6186.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Malária / Nacional	2	3	90 2	4.750.293 <b>4.750.293</b>	Aprovada
81000207	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.6235.0001	Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue / Nacional	2	3	90 2	1.228.000 <b>1.228.000</b>	Aprovada
81000208	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.8543.0001	Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais / Nacional	2	3	90 2	1.105.831 <b>1.105.831</b>	Aprovada
81000209	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.8670.0001	Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis / Nacional	2	3	80 2 90 2	12.270.968 24.541.937 <b>36.812.905</b>	Aprovada Aprovada
81000210	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1444.8701.0001	Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública / Nacional	2	3	90 2	2.929.820 <b>2.929.820</b>	Aprovada
81000211	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.131.1446.4641.0001	Publicidade de Utilidade Pública / Nacional	2	3	90 2	3.653.600 <b>3.653.600</b>	Aprovada
81000212	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1446.8696.0001	Promoção de Práticas Corporais e Atividades Físicas / Nacional	2	3	90 2	2.620.284 <b>2.620.284</b>	Aprovada
81000213	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1446.8706.0001	Prevenção e Controle do Tabagismo / Nacional	2	3	90 2	1.250.794 <b>1.250.794</b>	Aprovada
81000214	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.305.1446.8720.0001	Saúde Ambiental / Nacional	2	3	90 2	1.694.802 <b>1.694.802</b>	Aprovada
81000228	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	19.572.1388.7N34.0056	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas / Nacional	1	3	50 2	309.378.822 <b>309.378.822</b>	Aprovada
81000301	33904	F. Regime Geral Prev. Social	09.271.0083.0132.0001	Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana / Nacional	2	3	90 1	1.551.825.478 <b>1.551.825.478</b>	Aprovada
81000307	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.3300	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos - Mprev	1	9	99 2	15.415.933 <b>15.415.933</b>	Aprovada

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2009 - EMENDAS DE CANCELAMENTO POR AUTOR

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	E S F	G N D	M. A.	R. P.	VALOR DA DESPESA	PARECER
81000308	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.0001	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos do Congresso Nacional (Res.01/2006)	1	9	99 2	136.821.967	Aprovada
								<b>136.821.967</b>	
81000309	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.5500	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos - MDSCF	1	9	99 2	499.255.649	Aprovada
								<b>499.255.649</b>	
81000310	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.9994	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos - Corte GND 4	1	9	99 2	4.669.037	Aprovada
								<b>4.669.037</b>	
81000322	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.3300	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos - Mprev	1	9	99 2	228.881.668	Aprovada
								<b>228.881.668</b>	
81000323	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.5500	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos - MDSCF	1	9	99 2	91.975.008	Aprovada
								<b>91.975.008</b>	
81000324	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.9994	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos - Corte GND 4	1	9	99 2	155.432.011	Aprovada
								<b>155.432.011</b>	
81000325	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.0001	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos do Congresso Nacional (Res.01/2006)	1	9	99 2	634.992.366	Aprovada
					1	9	99 2	5.000.000	Aprovada
								<b>639.992.366</b>	
81000326	36901	Fundo Nacional de Saúde	10.303.1293.4705.0035	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais / No Estado de São Paulo	2	3	30 1	102.804.114	Aprovada
								<b>102.804.114</b>	
81000329	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	28.843.0905.0455.0001	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna / Nacional	1	6	90 0	739.206.801	Aprovada
								<b>739.206.801</b>	
81000330	33201	INSS	09.272.0089.0181.0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis / Nacional	2	1	90 1	394.159.604	Aprovada
								<b>394.159.604</b>	
81000333	52212	INFRAERO	26.781.0631.1M31.0035	Construção de Terminal de Passageiros, de Pátio de Aeronaves e de Acesso Viário no Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP) / No Estado de São Paulo	3	4	90 2	150.000.000	Aprovada
								<b>150.000.000</b>	
81000357	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.9994	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos - Corte GND 4	1	9	99 2	1.039.010.638	Aprovada
								<b>1.039.010.638</b>	
81000358	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.2600	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos - MEC	1	9	99 2	238.571.075	Aprovada
					1	9	99 2	618.228.627	Aprovada
								<b>856.799.702</b>	
81000359	90900	Reserva de Recursos - CN	99.999.9090.99R1.2000	Reserva de Recursos / Reserva de Recursos - PresRep	1	9	99 2	404.161.177	Aprovada
								<b>404.161.177</b>	
<b>TOTAL DO AUTOR</b>								<b>16.396.831.417</b>	